



025/2017

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.906, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

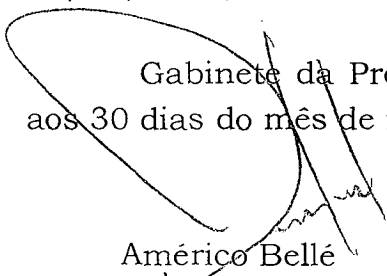
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Valdeci Alves dos Santos**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2018, ficando nessa data revogada a Portarias 6.569/2017.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEMS
Data: 04/12/2017
Edição 1495 Página: 08



003002

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 75

Capanema - PR, 27 de abril de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Sandra Isaete Stevens Pagno
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA O PROJETO FORMANDO CIDADÃO, COORDENADO PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA O PROJETO FORMANDO CIDADÃO, COORDENADO PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 39.073,54(Trinta e Nove Mil e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Respeitosamente,

Sandra Isaete Stevens Pagno
Secretária Municipal da Família e
do Desenvolvimento Social



000000

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA O PROJETO FORMANDO CIDADÃO, COORDENADO PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Sandra Isaete Stevens Pagno

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. O Projeto Formando Cidadão é um Projeto da Polícia Militar em parceria com a Administração Municipal.

4.2. Este projeto tem por objetivo principal, atender adolescentes cuja família encontra-se em vulnerabilidade social e resgatá-los antes dos mesmos virem a se envolver com algum tipo de criminalidade. O programa é de cunho preventivo e não corretivo.

4.3. Hoje atende em torno de 27 adolescentes na faixa etária de 12 a 17 anos, em contra turno escolar, mas somente no período vespertino, onde os mesmos participam de atividades de artesanato, atividades esportivas, aulas de karatê e meio ambiente, além de aulas de cidadania e relações interpessoais. Estes adolescentes vão diretamente da escola para o projeto, onde os mesmos fazem suas refeições, higiene pessoal e aprendem as tarefas de limpeza do material que usaram e das dependências do projeto.

4.4. Os alunos atendidos auxiliam em programas sociais, eventos e até mesmo em serviços diversos promovidos na sua maioria pela administração municipal ou entidades assistenciais.

4.5. Alguns desse itens deram desertos no Processo de Pregão Presencial nº 142/2017.



000004

Município de Capanema - PR

4.6. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

4.7. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ANCINHO CURVO, 12 DENTES, COM CABO DE MADEIRA DE 1,20M.	8,00	UN	15,00	120,00
2	BANDEJA PARA PINTURA COM FRISOS PARA APLICAR TINTA NO ROLO - ACABAMENTO ARREDONDADO. MATERIAL EXTRA REFORÇADO 34X26,5X7 CM.	30,00	UN	4,02	120,60
3	BARBANTE PARA CROCHE BRANCO N° 06.	6,00	ROLO	18,50	111,00
4	BONÉ MODELO ÁRABE, MÁXIMA PROTEÇÃO FPU50+, CONFECCIONADO ALGODÃO ESPECIAL, PARA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV-A E UV-B, COR CINZA, FORMADO POR COPA, FRONTAL E ABA. A COPA INTEIRIÇA COM ELÁSTICO FIXADO NA PARTE DE TRÁS, PARA REGULAGEM NA CABEÇA, O FRONTAL CIRCUNDA A FRENTE E LATERAIS DO BONÉ. ABA TIPO BICO DE PATO, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, CARNEIRA DO PRÓPRIO TECIDO COM 2CM DE LARGURA EMBAINHANDO TODO O CONTOURNO INTERNO INFERIOR, ABA DE PROTEÇÃO PARA O PESCOÇO NO MESMO TECIDO DO BONÉ COM 25CM DE COMPRIMENTO, TENDO EM SUA PARTE FRONTAL FECHAMENTO EM VELCRO PARA AJUSTE DO USUÁRIO NA COR NEUTRA	40,00	UN	8,50	340,00
5	CADEADO 10MM, EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO TEMPERADO E CROMADO, DUAS CHAVES.	15,00	UN	11,00	165,00
6	CADERNO UNIVERSITARIO: ESPIRAL 12 MÁTERIAS C/ DIVISÓRIAS, COSTANDO NA 1ª FOLHA OS DADOS PESSOAIS/HORARIOS DE AULAS E ANOTAÇÃO, CAPA DURA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO 600 GRAMAS, REVESTIDO EM PAPEL 120 GRAMAS, PLATIFICADO, MIOLO EM PAPEL 56 GRAMAS ALCALINO UND 5000	10,00	UN	55,00	550,00



000005

Município de Capanema - PR

	APERGAMINHADO, COM MICRO-SERRILHAS, COM 31 PAUTAS AZUIS, FORMATO 200 X 275 MM APROXIMADO, ACABAMENTO EM ESPIRAL EM ARAME NA COR PRETA COM ACABAMENTO COLIL-LOOP. COM CAPA PERSONALIZADA. OBS.: MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO À NORMA DA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, FORMATO E QUANTIDADE DE FOLHAS, ARTE DISPONÍVEL NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.				
7	CARRINHO PARA PEDREIRO. ESPECIFICACAO: CARRINHO DE MAO PARA PEDREIRO, COM CACAMBA METALICA ESPESSURA DE 9MM EM ACO 1020, PNEU COM CAMARA, CAPACIDADE DE 70 LITROS, COM ROLAMENTOS NO EIXO DA RODA. O MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO DE PRIMEIRA LINHA. OS CARRINHOS DEVERAO SER ENTREGUES MONTADOS, JÁ EM CONDICOES DE USO.	5,00	UN	99,00	495,00
8	CHAVE DE FENDA 1/4 X 12 POLEGADAS DE AÇO CROMO VANÁDIO E PONTA TEMPERADA COM CABO INJETADO.	2,00	UN	15,00	30,00
9	CHAVE DE FENDA 1/4 X 8 POLEGADAS DE AÇO CROMO VANÁDIO E PONTA TEMPERADA COM CABO INJETADO.	2,00	JG	12,00	24,00
10	CHAVE DE FENDA 3/16 X 8 POLEGADAS DE AÇO CROMO VANÁDIO E PONTA TEMPERADA COM CABO INJETADO.	2,00	UN	10,00	20,00
11	CHAVE DE FENDA 5/16 X 16 POLEGADAS DE AÇO CROMO VANÁDIO E PONTA TEMPERADA COM CABO INJETADO.	2,00	UN	19,50	39,00
12	CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILLIPS) 1/8 X 6 POLEGADAS.	2,00	UN	3,20	6,40
13	CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILLIPS) 3/16 X 8 POLEGADAS.	2,00	UN	12,00	24,00
14	CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILLIPS) 7/32 X 10 POLEGADAS.	2,00	UN	10,00	20,00
15	CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILLIPS) 1/4 X 6 POLEGADAS.	2,00	UN	7,10	14,20
16	CHAVE DE FENDA TESTE NEON PEQUENA TESTE 100 V A 500 V, TAMANHO 110 MM E DIÂMETRO HASTE 3 MM.	2,00	UN	1,62	3,24
17	CORANTE LÍQUIDO XADREZ, COMPOSTO POR 50ML DA COR AMARELA.	10,00	UN	4,08	40,80
18	CORANTE LÍQUIDO XADREZ, COMPOSTO POR 50ML DA COR AZUL.	10,00	UN	4,08	40,80



000006

Município de Capanema - PR

19	CORANTE LÍQUIDO XADREZ, COMPOSTO POR 50ML DA COR LILAS.	10,00	UN	4,08	40,80
20	CORANTE LÍQUIDO XADREZ, COMPOSTO POR 50ML DA COR VERDE.	10,00	UN	4,08	40,80
21	CORANTE LÍQUIDO XADREZ, COMPOSTO POR 50ML DA COR VERMELHA.	10,00	UN	4,08	40,80
22	COTURNO CONFECCIONADO EM COURO, PRETO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, ISENTA DE CORTES, FUIROS, CANO E LINGUETA EM TECIDO PLANO NAILON/ POLIAMIDA, FECHAMENTO EM ATACADOR, ILHÕES E GNCHO DE ENGATE RAPIDO EM POLÍMERO NAILON, CANO EM ESPUMA LÁTEX DE APROXIMADAMENTE 10 MM E DENSIDADE 33 REESTIDO PELOS DOIS LADOS EM COURO TIPO NAPA VACUM PARA DAR MAIOR FONFORTO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, SOLADO EM BORRACHA. SENDO: 05 PARES N°40.	5,00	PAR	90,00	450,00
23	COTURNO CONFECCIONADO EM COURO, PRETO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, ISENTA DE CORTES, FUIROS, CANO E LINGUETA EM TECIDO PLANO NAILON/ POLIAMIDA, FECHAMENTO EM ATACADOR, ILHÕES E GNCHO DE ENGATE RAPIDO EM POLÍMERO NAILON, CANO EM ESPUMA LÁTEX DE APROXIMADAMENTE 10 MM E DENSIDADE 33 REESTIDO PELOS DOIS LADOS EM COURO TIPO NAPA VACUM PARA DAR MAIOR FONFORTO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, SOLADO EM BORRACHA. SENDO: 04 PARES N°41.	4,00	PAR	90,00	360,00
24	COTURNO CONFECCIONADO EM COURO, PRETO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, ISENTA DE CORTES, FUIROS, CANO E LINGUETA EM TECIDO PLANO NAILON/ POLIAMIDA, FECHAMENTO EM ATACADOR, ILHÕES E GNCHO DE ENGATE RAPIDO EM POLÍMERO NAILON, CANO EM ESPUMA LÁTEX DE APROXIMADAMENTE 10 MM E DENSIDADE 33 REESTIDO PELOS DOIS LADOS EM COURO TIPO NAPA VACUM PARA DAR MAIOR FONFORTO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, SOLADO EM BORRACHA. SENDO: 01 PAR N°. 35.	1,00	PAR	90,00	90,00
25	COTURNO CONFECCIONADO EM COURO, PRETO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, ISENTA DE CORTES,	4,00	PAR	90,00	360,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



033007

Município de Capanema - PR

	FUROS, CANO E LINGUETA EM TECIDO PLANO NAILON/ POLIAMIDA, FECHAMENTO EM ATACADOR, ILHÕES E GNCHO DE ENGATE RAPIDO EM POLÍMERO NAILON, CANO EM ESPUMA LÁTEX DE APROXIMADAMENTE 10 MM E DENSIDADE 33 REESTIDO PELOS DOIS LADOS EM COURO TIPO NAPA VACUM PARA DAR MAIOR FONFORTO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, SOLADO EM BORRACHA. SENDO: 04 PARES Nº42.				
26	COTURNO CONFECCIONADO EM COURO, PRETO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, ISENTA DE CORTES, FUROS, CANO E LINGUETA EM TECIDO PLANO NAILON/ POLIAMIDA, FECHAMENTO EM ATACADOR, ILHÕES E GNCHO DE ENGATE RAPIDO EM POLÍMERO NAILON, CANO EM ESPUMA LÁTEX DE APROXIMADAMENTE 10 MM E DENSIDADE 33 REESTIDO PELOS DOIS LADOS EM COURO TIPO NAPA VACUM PARA DAR MAIOR FONFORTO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, SOLADO EM BORRACHA. SENDO: 02 PARES Nº 37.	2,00	PAR	90,00	180,00
27	COTURNO CONFECCIONADO EM COURO, PRETO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, ISENTA DE CORTES, FUROS, CANO E LINGUETA EM TECIDO PLANO NAILON/ POLIAMIDA, FECHAMENTO EM ATACADOR, ILHÕES E GNCHO DE ENGATE RAPIDO EM POLÍMERO NAILON, CANO EM ESPUMA LÁTEX DE APROXIMADAMENTE 10 MM E DENSIDADE 33 REESTIDO PELOS DOIS LADOS EM COURO TIPO NAPA VACUM PARA DAR MAIOR FONFORTO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, SOLADO EM BORRACHA. SENDO: 02 PARES Nº43.	2,00	PAR	90,00	180,00
28	COTURNO CONFECCIONADO EM COURO, PRETO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, ISENTA DE CORTES, FUROS, CANO E LINGUETA EM TECIDO PLANO NAILON/ POLIAMIDA, FECHAMENTO EM ATACADOR, ILHÕES E GNCHO DE ENGATE RAPIDO EM POLÍMERO NAILON, CANO EM ESPUMA LÁTEX DE APROXIMADAMENTE 10 MM E DENSIDADE 33 REESTIDO PELOS DOIS LADOS EM COURO TIPO NAPA VACUM PARA DAR MAIOR FONFORTO, PALMILHA	3,00	PAR	90,00	270,00



000008

Município de Capanema - PR

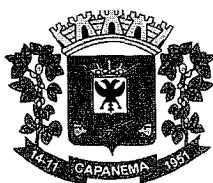
	DE MONTAGEM EM COURO, SOLADO EM BORRACHA. SENDO: 03 PARES N° 38.				
29	COTURNO CONFECCIONADO EM COURO, PRETO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, ISENTA DE CORTES, FUROS, CANO E LINGUETA EM TECIDO PLANO NAILON/ POLIAMIDA, FECHAMENTO EM ATACADOR, ILHÕES E GNCHO DE ENGATE RAPIDO EM POLÍMERO NAILON, CANO EM ESPUMA LÁTEX DE APROXIMADAMENTE 10 MM E DENSIDADE 33 REESTIDO PELOS DOIS LADOS EM COURO TIPO NAPA VACUM PARA DAR MAIOR FONFORTO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, SOLADO EM BORRACHA. SENDO: 03 PARES N° 39.	3,00	PAR	90,00	270,00
30	COTURNO CONFECCIONADO EM COURO, PRETO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, ISENTA DE CORTES, FUROS, CANO E LINGUETA EM TECIDO PLANO NAILON/ POLIAMIDA, FECHAMENTO EM ATACADOR, ILHÕES E GNCHO DE ENGATE RAPIDO EM POLÍMERO NAILON, CANO EM ESPUMA LÁTEX DE APROXIMADAMENTE 10 MM E DENSIDADE 33 REESTIDO PELOS DOIS LADOS EM COURO TIPO NAPA VACUM PARA DAR MAIOR FONFORTO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, SOLADO EM BORRACHA. SENDO: 02 PARES N°44.	2,00	PAR	90,00	180,00
31	ENXADA DE AÇO 15CM COM CABO DE MADEIRA.	15,00	UN	19,04	285,60
32	ENXADA LARGA C/ CABO 240 X 296MM E CABO 153CM, DE MADEIRA.	5,00	UN	28,00	140,00
33	FERTILIZANTE 10-10-10.	15,00	KG	135,00	2.025,00
34	FILTRO DE LINHA COM CHAVE LIGADESLIGA COM DISJUNTOR REARMÁVEL; INDICADOR LUMINOSO (LIGADO/DESLIGADO); FILTRO DE INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS (EMI) E DE RÁDIO-FREQUENCIA, CORRENTE MÁXIMA DE 10A; 127V/220V; TOMADAS FNT (FASE, NEUTRO, TERRA) NO PADRÃO ABNT 14136; COM 5 TOMADAS.	5,00	UN	19,00	95,00
35	GORRO DE PAPAÍ NOEL. GORRO DE PAPAÍ NOEL.	50,00	UN	14,00	700,00
36	JOGO DE CHAVES FIXA E ESTRELA (BOCA) 6 A 17 MM.	2,00	JG	36,07	72,14



000009

Município de Capanema - PR

37	JOGO DE CHAVES FIXAS (BOCA) PROFISSIONAL 6 A 32MM.	2,00	JG	81,37	162,74
38	KIT AGILIDADE 8 CONES FURADOS E 4 ESTACAS ROPE.	3,00	KIT	145,00	435,00
39	KIT DE JARDINAGEM CONTENDO 01 PÁ ESTREITA PARA TRANSPANTE; 01 PÁ LARGA; 1 CULTIVADOR GARFO (RASTELINHO) DE 3 PONTAS; 01 EXTRATOR DE ERVAS DANINHAS.	30,00	KIT	35,00	1.050,00
40	KIT DE XADREZ OFICIAL - PEÇAS PARA TORNEIOS: TAMANHO NO. 6 STAUNTON, TAMANHO DA CAIXA: 22X14X9CM, PESO: 1.40KG, COR: MARROM TABULEIRO PARA TORNEIOS: TAMANHO NO.5, TAMANHO: 55X55X2CM, PESO: 3KG, LETRAS COM NOTAÇÃO AUGÉBRICA, MATERIALS: MOGNO / VIDOIEIRO BRANCO RELÓGIO DE XADREZ DIGITAL DGT 2010: DISPLAY MAIOR COM MAIS INFORMAÇÕES, FUNÇÃO DE VIBRAR, BYO-YOMI JAPONES E CANADENSE, APENAS 2 BATERIAS (INCLUSAS NO PACOTE).	15,00	KIT	280,00	4.200,00
41	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) Nº 18, PARA USO GERAL, COR AMARELA, PACOTE COM 100 GRAMAS, EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.	3,00	CX	4,00	12,00
42	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA COM QUATRO FIOS DE ALGODÃO, PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS COM PIGMENTOS ANTIDERRAPANTES DE PVC, PUNHO COM ELÁSTICOS. COMPOSIÇÃO: 70% ALGODÃO, 30% POLIÉSTER. CONFECCIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS EN 420/2003 E EN 388/2003.	40,00	PAR	2,17	86,80
43	MARTELO UNHA 27MM.	4,00	UN	22,94	91,76
44	MUDA DE VERDURA E LEGUME PARA HIDROPONIA.	10.000,00	UN	0,30	3.000,00
45	PÁ COM BICO N.4 E CABO DE MADEIRA. ESPECIFICACAO: PÁ DE BICO N.4, PARA OLARIA, SEM CABO, CHAPA 2MM. REFERENCIA TRAMONTINA 77413/034. OBS.: O MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO DE PRIMEIRA LINHA.	5,00	UN	23,00	115,00
46	PÁ QUADRADA N.4 COM CABO DE MADEIRA. MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO DE PRIMEIRA LINHA.	8,00	UN	22,60	180,80
47	PREGO DE AÇO CARBONO COM CABEÇA 13X15 CM.	2,00	PCT	12,00	24,00



000010

Município de Capanema - PR

48	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA. KIT CONTENDO DUAS RAQUETES. RAQUEDE DE MADEIRA REVESTIDA DE EVA.	10,00	KIT	30,00	300,00
49	REGADOR DE PLÁSTICO DOMÉSTICO, COM ALÇA E BICO, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	6,00	UN	14,00	84,00
50	ROLO DE ESPUMA REF 983 - CONDOR, COM 9 CM DE LARGURA.	100,00	UN	7,00	700,00
51	SEMENTE DE HORTALIÇA, DIVERSAS VARIEDADES.	40,00	PCT	3,00	120,00
52	SERROTE CABO DE MADEIRA PARA CORTE DE CAULES E RAMOS MEDIDO 31 CM.	3,00	UN	21,74	65,22
53	SERROTE LÂMINA 20 CM.	2,00	UN	20,08	40,16
54	SUBSTRATO CASCA DE ARROZ CARBONIZADA.	25,00	KG	78,00	1.950,00
55	TECIDO EM METRO (CHITA) 1,40 M DE LARGURA, CORES VARIADAS.	10,00	M	5,50	55,00
56	TESOURA DE PODA MANUAL PARA CORTE DE CAULES E RAMOS, FECHO DE SEGURANÇA, MOLA RESISTENTE E CABO ERGONÔMICO.	3,00	UN	21,76	65,28
57	TINTA ACRÍLICA BRANCA 3.6 L, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO, USO INTERNO E EXTERNO.	10,00	UN	75,00	750,00
58	TINTA ACRÍLICA NA COR VERMELHA 3.6, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO., USO INTERNO E EXTERNO.	10,00	UN	35,36	353,60
59	TINTA LÁTEX PVA EMBALAGEM COM 100 ML, INDICADA PARA PINTURA, EM DIVERSAS CORES.	20,00	UN	9,90	198,00
60	TRANCELIM PARA TECIDO AMARELO, COM 50 M.	4,00	UN	80,00	320,00
61	TRANCELIM PARA TECIDO AZUL, COM 50 M.	4,00	UN	80,00	320,00
62	TRANCELIM PARA TECIDO BRANCO, COM 50 M.	4,00	UN	80,00	320,00
63	TRANCELIM PARA TECIDO ROSA, COM 50 M.	4,00	UN	80,00	320,00
64	TRANCELIM PARA TECIDO VERDE, COM 50 M.	4,00	UN	80,00	320,00
65	TRANCELIM PARA TECIDO VERMELHO, COM 50 M.	4,00	UN	80,00	320,00



000011

Município de Capanema - PR

66	TUBETES PARA MUDAS CILÍNDRICO DE 280 ML.	150,00	UN	100,00	15.000,00
67	VASSOURA METÁLICA FIXA 22 DENTES COM OLHO DE 23 MM COM CABO DE MADEIRA.	10,00	UN	17,00	170,00

Valor total estimado: 39.073,54 (Trinta e Nove Mil e Setenta e Três Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos)

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da



000012

Município de Capanema - PR

adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Jucieli da Silva.

Capanema, 27 de abril de 2018


Sandra Isaete Stevens Pagno
Secretária Municipal da Família e
do Desenvolvimento Social

ORÇAMENTO					
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS, PARA O PROJETO FORMANDO CIDADÃO, COORDENADO PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.					
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).					
PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.					
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.					
VALIDADE: 12 MESES.					
EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES	
				MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	51392- TAMPAS EM MADEIRA COM DIÂMETRO DE 26 CM.	UN	140	0,00	0,00
2	51393- TINTA ACRÍLICA BRANCA 3,6 L, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO, USO INTERNO E EXTERNO.	PT	10	75,00	750,00
3	51394- TINTA ACRÍLICA NA COR VERMELHA 3,6 L, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO, USO INTERNO E EXTERNO.	PT	10	35,36	353,60
4	51395- BANDEJA PARA PINTURA COM FRISOS PARA APLICAR TINTA NO ROLO - ACABAMENTO ARREDONDADO. MATERIAL EXTRA REFORÇADO 34X26,5X7 CM.	UN	30	4,02	120,60
5	51398- ROLO DE ESPUMA REF 983 - CONDOR, COM 9 CM DE LARGURA.	UN	100	7,00	700,00
6	51400- CORANTE LÍQUIDO XADREZ, COMPOSTO POR 50ML DA COR VERMELHA.	UN	10	4,08	40,80
7	51401- CORANTE LÍQUIDO XADREZ, COMPOSTO POR 50ML DA COR LILAS.	UN	10	4,08	40,80
8	51402- CORANTE LÍQUIDO XADREZ, COMPOSTO POR 50ML DA COR AZUL.	UN	10	4,08	40,80
9	51403- CORANTE LÍQUIDO XADREZ, COMPOSTO POR 50ML DA COR AMARELA.	UN	10	4,08	40,80
10	51404- CORANTE LÍQUIDO XADREZ, COMPOSTO POR 50ML DA COR VERDE.	UN	10	4,08	40,80
11	51406- TECIDO EM METRO (CHITA) 1,40 M DE LARGURA, CORES VARIADAS.	M	10	5,50	55,00
12	51407- TINTA LÁTEX PVA EMBALAGEM COM 100 ML, INDICADA PARA PINTURA, EM DIVERSAS CORES.	UN	20	9,90	198,00
13	51414- LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) Nº 18, PARA USO GERAL, COR AMARELA, PACOTE COM 100 GRAMAS, EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.	CX	3	4,00	12,00
14	51424- TRANCELIM PARA TECIDO VERMELHO, COM 50 M.	UN	4	80,00	320,00
15	51425- TRANCELIM PARA TECIDO AZUL, COM 50 M.	UN	4	80,00	320,00
16	51426- TRANCELIM PARA TECIDO AMARELO, COM 50 M.	UN	4	80,00	320,00
17	51427- TRANCELIM PARA TECIDO VERDE, COM 50 M.	UN	4	80,00	320,00

18	51428- TRANCELIM PARA TECIDO ROSA, COM 50 M.	UN	4	80,00	320,00
19	51429- TRANCELIM PARA TECIDO BRANCO, COM 50 M.	UN	4	80,00	320,00
20	51430- GORRO DE PAPAÍ NOEL.	UN	50	14,00	700,00
21	51431- CADERNO UNIVERSITARIO: ESPIRAL 12 MATÉRIAS C/ DIVISÓRIAS, COSTANDO NA 1ª FOLHA OS DADOS PESSOAIS/HORARIOS DE AULAS E ANOTAÇÃO, CAPA DURA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO 600 GRAMAS, REVESTIDO EM PAPEL 120 GRAMAS, PLATIFICADO, MIOLO EM PAPEL 56 GRAMAS ALCALINO UND 5000 APERGAMINHADO, COM MICRO-SERRILHAS, COM 31 PAUTAS AZUIS, FORMATO 200 X 275 MM APROXIMADO, ACABAMENTO EM ESPIRAL EM ARAME NA COR PRETA COM ACABAMENTO COLIL-LOOP. COM CAPA PERSONALIZADA. OBS.: MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO À NORMA DA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, FORMATO E QUANTIDADE DE FOLHAS, ARTE DISPONÍVEL NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UN	10	55,00	550,00
22	51450- BARBANTE PARA CROCHE BRANCO Nº 06.	ROLO	6	18,50	111,00
23	51452- RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA. KIT CONTENDO DUAS RAQUETES. RAQUEDE DE MADEIRA REVESTIDA DE EVA.	UN	10	30,00	300,00
24	51453- KIT DE XADREZ OFICIAL - PEÇAS PARA TORNEIOS: TAMANHO NO. 6 STAUNTON, TAMANHO DA CAIXA: 22X14X9CM, PESO: 1.40KG, COR: MARROM TABULEIRO PARA TORNEIOS: TAMANHO NO.5, TAMANHO: 55X55X2CM, PESO: 3KG, LETRAS COM NOTAÇÃO ALGÉBRICA, MATERIALS: MOGNO / VIDOIEIRO BRANCO RELÓGIO DE XADREZ DIGITAL DGT 2010: DISPLAY MAIOR COM MAIS INFORMAÇÕES, FUNÇÃO DE VIBRAR, BYO-YOMI JAPONES E CANADENSE, APENAS 2 BATERIAS (INCLUSAS NO PACOTE).	UN	15	280,00	4.200,00
25	51456- CADEADO 10MM, EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO TEMPERADO E CROMADO, DUAS CHAVES.	UN	15	11,00	165,00
26	51457- ENXADA LARGA C/ CABO 240 X 296MM E CABO 153CM, DE MADEIRA.	UN	5	28,00	140,00
27	51458- JOGO DE CHAVES FIXAS (BOCA) PROFISSIONAL 6 A 32MM.	UN	2	81,37	162,74
28	51459- JOGO DE CHAVES FIXA E ESTRELA (BOCA) 6 A 17 MM.	UN	2	36,07	72,14
29	51460- MARTELO UNHA 27MM.	UN	4	22,94	91,76
30	51461- SERROTE LÂMINA 20 CM.	UN	2	20,08	40,16
31	51462- PREGO DE AÇO CARBONO COM CABEÇA 13X15 CM.	PCT	2	12,00	24,00
32	51473- FILTRO DE LINHA COM CHAVE LIGA-DESLIGA COM DISJUNTOR REARMÁVEL; INDICADOR LUMINOSO (LIGADO/DESLIGADO); FILTRO DE INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS (EMI) E DE RÁDIO-FREQUENCIA, CORRENTE MÁXIMA DE 10A; 127V/220V; TOMADAS FNT (FASE, NEUTRO, TERRA) NO PADRÃO ABNT 14136; COM 5 TOMADAS.	UN	5	19,00	95,00
33	51475- CHAVE DE FENDA 1/4 X 8 POLEGADAS DE AÇO CROMO VANÁDIO E PONTA TEMPERADA COM CABO INJETADO.	UN	2	12,00	24,00

000915

34	51476- CHAVE DE FENDA 1/4 X 12 POLEGADAS DE AÇO CROMO VANÁDIO E PONTA TEMPERADA COM CABO INJETADO.	UN	2	15,00	30,00
35	51477- CHAVE DE FENDA 3/16 X 8 POLEGADAS DE AÇO CROMO VANÁDIO E PONTA TEMPERADA COM CABO INJETADO.	UN	2	10,00	20,00
36	51478- CHAVE DE FENDA 5/16 X 16 POLEGADAS DE AÇO CROMO VANÁDIO E PONTA TEMPERADA COM CABO INJETADO.	UN	2	19,50	39,00
37	51479- CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILLIPS) 1/8 X 6 POLEGADAS.	UN	2	3,20	6,40
38	51480- CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILLIPS) 1/4 X 6 POLEGADAS.	UN	2	7,10	14,20
39	51481- CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILLIPS) 3/16 X 8 POLEGADAS.	UN	2	12,00	24,00
40	51482- CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILLIPS) 7/32 X 10 POLEGADAS.	UN	2	10,00	20,00
41	51483- CHAVE DE FENDA TESTE NEON PEQUENA TESTE 100 V A 500 V, TAMANHO 110 MM E DIÂMETRO HASTE 3 MM.	UN	2	1,62	3,24
42	51486- KIT AGILIDADE 8 CONES FURADOS E 4 ESTACAS ROPE.	UN	3	145,00	435,00
43	51487- PÁ COM BICO N.4 E CABO DE MADEIRA. ESPECIFICACAO: PÁ DE BICO N.4, PARA OLARIA, SEM CABO, CHAPA 2MM. REFERENCIA TRAMONTINA 77413/034. OBS.: O MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO DE PRIMEIRA LINHA.	UN	5	23,00	115,00
44	51488- PÁ QUADRADA N.4 COM CABO DE MADEIRA. MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO DE PRIMEIRA LINHA.	UN	8	22,60	180,80
45	51489- CARRINHO PARA PEDREIRO. ESPECIFICACAO: CARRINHO DE MAO PARA PEDREIRO, COM CACAMBA METALICA ESPESURA DE 9MM EM AÇO 1020, PNEU COM CAMARA, CAPACIDADE DE 70 LITROS, COM ROLAMENTOS NO EIXO DA RODA. O MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO DE PRIMEIRA LINHA. OS CARRINHOS DEVERAO SER ENTREGUES MONTADOS, JÁ EM CONDICÕES DE USO.	UN	5	99,00	495,00
46	51490- TUBETE PARA MUDAS CILÍNDRICO DE 280 ML.	UN	150	100,00	15.000,00
47	51491- COTURNO CONFECCIONADO EM COURO, PRETO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, ISENTA DE CORTES, FUROS, CANO E LINGUETA EM TECIDO PLANO NAILON/ POLIAMIDA, FECHAMENTO EM ATACADOR, ILHÕES E GNCHO DE ENGATE RAPIDO EM POLÍMERO NAILON, CANO EM ESPUMA LÁTEX DE APROXIMADAMENTE 10 MM E DENSIDADE 33 REESTIDO PELOS DOIS LADOS EM COURO TIPO NAPA VACUM PARA DAR MAIOR FONFORTO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, SOLADO EM BORRACHA. SENDO: 01 PAR Nº. 35.	UN	1	90,00	90,00

48	51492- COTURNO CONFECCIONADO EM COURO, PRETO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, ISENTA DE CORTES, FUROS, CANO E LINGUETA EM TECIDO PLANO NAILON/ POLIAMIDA, FECHAMENTO EM ATACADOR, ILHÕES E GNCHO DE ENGATE RAPIDO EM POLÍMERO NAILON, CANO EM ESPUMA LÁTEX DE APROXIMADAMENTE 10 MM E DENSIDADE 33 REESTIDO PELOS DOIS LADOS EM COURO TIPO NAPA VACUM PARA DAR MAIOR FONFORTO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, SOLADO EM BORRACHA. SENDO: 02 PARES N° 37.	PAR	2	90,00	180,00
49	51493- COTURNO CONFECCIONADO EM COURO, PRETO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, ISENTA DE CORTES, FUROS, CANO E LINGUETA EM TECIDO PLANO NAILON/ POLIAMIDA, FECHAMENTO EM ATACADOR, ILHÕES E GNCHO DE ENGATE RAPIDO EM POLÍMERO NAILON, CANO EM ESPUMA LÁTEX DE APROXIMADAMENTE 10 MM E DENSIDADE 33 REESTIDO PELOS DOIS LADOS EM COURO TIPO NAPA VACUM PARA DAR MAIOR FONFORTO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, SOLADO EM BORRACHA. SENDO: 03 PARES N° 38.	PAR	3	90,00	270,00
50	51494- COTURNO CONFECCIONADO EM COURO, PRETO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, ISENTA DE CORTES, FUROS, CANO E LINGUETA EM TECIDO PLANO NAILON/ POLIAMIDA, FECHAMENTO EM ATACADOR, ILHÕES E GNCHO DE ENGATE RAPIDO EM POLÍMERO NAILON, CANO EM ESPUMA LÁTEX DE APROXIMADAMENTE 10 MM E DENSIDADE 33 REESTIDO PELOS DOIS LADOS EM COURO TIPO NAPA VACUM PARA DAR MAIOR FONFORTO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, SOLADO EM BORRACHA. SENDO: 03 PARES N° 39.	PAR	3	90,00	270,00
51	51495- COTURNO CONFECCIONADO EM COURO, PRETO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, ISENTA DE CORTES, FUROS, CANO E LINGUETA EM TECIDO PLANO NAILON/ POLIAMIDA, FECHAMENTO EM ATACADOR, ILHÕES E GNCHO DE ENGATE RAPIDO EM POLÍMERO NAILON, CANO EM ESPUMA LÁTEX DE APROXIMADAMENTE 10 MM E DENSIDADE 33 REESTIDO PELOS DOIS LADOS EM COURO TIPO NAPA VACUM PARA DAR MAIOR FONFORTO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, SOLADO EM BORRACHA. SENDO: 05 PARES N°40.	PAR	5	90,00	450,00
52	51496- COTURNO CONFECCIONADO EM COURO, PRETO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, ISENTA DE CORTES, FUROS, CANO E LINGUETA EM TECIDO PLANO NAILON/ POLIAMIDA, FECHAMENTO EM ATACADOR, ILHÕES E GNCHO DE ENGATE RAPIDO EM POLÍMERO NAILON, CANO EM ESPUMA LÁTEX DE APROXIMADAMENTE 10 MM E DENSIDADE 33 REESTIDO PELOS DOIS LADOS EM COURO TIPO NAPA VACUM PARA DAR MAIOR FONFORTO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, SOLADO EM BORRACHA. SENDO: 04 PARES N°41.	PAR	4	90,00	360,00
53	51497- COTURNO CONFECCIONADO EM COURO, PRETO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, ISENTA DE CORTES, FUROS, CANO E LINGUETA EM TECIDO PLANO NAILON/ POLIAMIDA, FECHAMENTO EM ATACADOR, ILHÕES E GNCHO DE ENGATE RAPIDO EM POLÍMERO NAILON, CANO EM ESPUMA LÁTEX DE APROXIMADAMENTE 10 MM E DENSIDADE 33 REESTIDO PELOS DOIS LADOS EM COURO TIPO NAPA VACUM PARA DAR MAIOR FONFORTO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, SOLADO EM BORRACHA. SENDO: 04 PARES N°42.	PAR	4	90,00	360,00
54	51498- COTURNO CONFECCIONADO EM COURO, PRETO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, ISENTA DE CORTES, FUROS, CANO E LINGUETA EM TECIDO PLANO NAILON/ POLIAMIDA, FECHAMENTO EM ATACADOR, ILHÕES E GNCHO DE ENGATE RAPIDO EM POLÍMERO NAILON, CANO EM ESPUMA LÁTEX DE APROXIMADAMENTE 10 MM E DENSIDADE 33 REESTIDO PELOS DOIS LADOS EM COURO TIPO NAPA VACUM PARA DAR MAIOR FONFORTO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, SOLADO EM BORRACHA. SENDO: 02 PARES N°43.	PAR	2	90,00	180,00

55	51499- COTURNO CONFECCIONADO EM COURO, PRETO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, ISENTA DE CORTES, FUCOS, CANO E LINGUETA EM TECIDO PLANO NAILON/ POLIAMIDA, FECHAMENTO EM ATACADOR, ILHÕES E GNCHO DE ENGATE RAPIDO EM POLIMERO NAILON, CANO EM ESPUMA LÁTEX DE APROXIMADAMENTE 10 MM E DENSIDADE 33 REESTIDO PELOS DOIS LADOS EM COURO TIPO NAPA VACUM PARA DAR MAIOR FONFORTO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, SOLADO EM BORRACHA. SENDO: 02 PARES N°44.	PAR	2	90,00	180,00
56	51500- BONÉ MODELO ÁRABE, MÁXIMA PROTEÇÃO FPU50+, CONFECCIONADO ALGODÃO ESPECIAL, PARA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV-A E UV-B, COR CINZA, FORMADO POR COPA, FRONTAL E ABA. A COPA INTEIRIÇA COM ELÁSTICO FIXADO NA PARTE DE TRÁS, PARA REGULAGEM NA CABEÇA, O FRONTAL CIRCUNDA A FRENTE E LATERAIS DO BONÉ. ABA TIPO BICO DE PATO, COM OS CANTOS ARREDONDADOS. CARNEIRA DO PRÓPRIO TECIDO COM 2CM DE LARGURA EMBAINHANDO TODO O CONTOURNO INTERNO INFERIOR, ABA DE PROTEÇÃO PARA O PESCOÇO NO MESMO TECIDO DO BONÉ COM 25CM DE COMPRIMENTO, TENDO EM SUA PARTE FRONTAL FECHAMENTO EM VELCRO PARA AJUSTE DO USUÁRIO NA COR NEUTRA	PAR	40	8,50	340,00
57	51501- LUIVA DE SEGURANÇA TRICOTADA COM QUATRO FIOS DE ALGODÃO, PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS COM PIGMENTOS ANTIDERRAPANTES DE PVC, PUNHO COM ELÁSTICOS. COMPOSIÇÃO: 70% ALGODÃO, 30% POLIÉSTER. CONFECCIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS EN 420/2003 E EN 388/2003.	UN	40	2,17	86,80
58	51502- VASSOURA METÁLICA FIXA 22 DENTES COM OLHO DE 23 MM COM CABO DE MADEIRA.	UN	10	17,00	170,00
59	51503- TESOURA DE PODA MANUAL PARA CORTE DE CAULES E RAMOS, FECHO DE SEGURANÇA, MOLA RESISTENTE E CABO ERGONÔMICO.	UN	3	21,76	65,28
60	51504- SERROTE CABO DE MADEIRA PARA CORTE DE CAULES E RAMOS MEDIDO 31 CM.	UN	3	21,74	65,22
61	51505- ANCINHO CURVO, 12 DENTES, COM CABO DE MADEIRA DE 1,20M.	UN	8	15,00	120,00
62	51506- REGADOR DE PLÁSTICO DOMÉSTICO, COM ALÇA E BICO, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	UN	6	14,00	84,00
63	51507- KIT DE JARDINAGEM CONTENDO 01 PÁ ESTREITA PARA TRANSPANTE; 01 PÁ LARGA; 1 CULTIVADOR GARFO (RASTELINHO) DE 3 PONTAS; 01 EXTRATOR DE ERVAS DANINHAS.	UN	30	35,00	1.050,00
64	51508- SUBSTRATO CASCA DE ARROZ CARBONIZADA.	UN	25	78,00	1.950,00
65	51509- FERTILIZANTE 10-10-10.	KG	15	135,00	2.025,00
66	51510- ENXADA DE AÇO 15CM COM CABO DE MADEIRA.	KG	15	19,04	285,60
67	51511- SEMENTES DE HORTALIÇA DIVERSAS VARIEDADES.	UN	40	3,00	120,00
68	51512- MUDA DE VERDURA E LEGUME PARA HIDROPONIA.	PCT	10000	0,30	3.000,00
					R\$ 39.073,54

DATA 24/04/2018

CIENTE
 25/04/2018

Luiz Alberto Letti
 Luiz Alberto Letti
 Dec. 6.256/2017
 Municipal de Finanças

00018

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Loteria e Mecan SL LTDA

CNPJ: 15052553/0001-94 E-MAIL: loteria_da_meca@net.com.br

ENDEREÇO: Rua Guilherme 766 Missões 759

COMPLEMENTO: SALA BAIRRO: 100

TELEFONE: 49-36211973 CONTATO: Leiton

CIDADE: Paratió UF: SC

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER PRODUTOS DIVERSOS PARA O PROJETO FORMANDO CIDADÃO, DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
51392- TAMPA EM MADEIRA COM DIAMETRO DE 26 CM.	140	UN	-	
51393- TINTA ACRÍLICA BRANCA 3.6 L, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO, USO INTERNO E EXTERNO.	10	PT	80,00	
51394- TINTA ACRÍLICA NA COR VERMELHA 3.6, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO, USO INTERNO E EXTERNO.	10	PT	80,00	
51395- BANDEJA PARA PINTURA COM FRISOS PARA APLICAR TINTA NO ROLO - ACABAMENTO ARREDONDADO. MATERIAL EXTRA REFORÇADO 34X26,5X7 CM.	30	UN	8,00	
51398- ROLO DE ESPUMA REF 983 - CONDOR, COM 9 CM DE LARGURA.	100	UN	8,00	
51400- CORANTE LÍQUIDO XADREZ, COMPOSTO POR 50ML DA COR VERMELHA.	10	UN	5,50	
51401- CORANTE LÍQUIDO XADREZ, COMPOSTO POR 50ML DA COR LILAS.	10	UN	5,50	
51402- CORANTE LÍQUIDO XADREZ, COMPOSTO POR 50ML DA COR AZUL.	10	UN	5,50	
51403- CORANTE LÍQUIDO XADREZ, COMPOSTO POR 50ML DA COR AMARELA.	10	UN	5,50	
51404- CORANTE LÍQUIDO XADREZ, COMPOSTO POR 50ML DA COR VERDE.	10	UN	5,50	
51406- TECIDO EM METRO (CHITA) 1,40 M DE LARGURA, CORES VARIADAS.	10	M	5,50	

51407- TINTA LÁTEX PVA EMBALAGEM COM 100 ML, INDICADA PARA PINTURA, EM DIVERSAS CORES.	20	UN	990	
51414- LIGA ELÁSTICA DE BORRACHIA (LÁTEX) Nº 18, PARA USO GERAL, COR AMARELA, PACOTE COM 100 GRAMAS, FMBALAGFM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.	3	CX	420	
51424- TRANCELIM PARA TECIDO VERMELHO, COM 50 M.	4	UN	9800 800	- 220mm - 150mm m. 98.00 - ESTRELA - 50mm m. 80.00
51425- TRANCELIM PARA TECIDO AZUL, COM 50 M.	4	UN	500	
51426- TRANCELIM PARA TECIDO AMARELO, COM 50 M.	4	UN	"	
51427- TRANCELIM PARA TECIDO VERDE, COM 50 M.	4	UN	"	
51428- TRANCELIM PARA TECIDO ROSA, COM 50 M.	4	UN	"	
51429- TRANCELIM PARA TECIDO BRANCO, COM 50 M.	4	UN	"	
51430- GORRO DE PAPAÍ NOEL.	50	UN	1400	
51431- CADERNO UNIVERSITARIO: ESPIRAL 12 MÁTERIAS C/ DIVISORIAS, COSTANDO NA 1ª FOLHA OS DADOS PESSOAIS/HORARIOS DE AULAS E ANOTAÇÃO, CAPA DURA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO 600 GRAMAS, REVESTIDO EM PAPEL 120 GRAMAS, PLATIFICADO, MIOLO EM PAPEL 56 GRAMAS ALCALINO UND 5000 APERGAMINHADO, COM MICRO-SERRILHAS, COM 31 PAUTAS AZUIS, FORMATO 200 X 275 MM APROXIMADO, ACABAMENTO EM ESPIRAL EM ARAME NA COR PRETA COM ACABAMENTO COLIL-LOOP. COM CAPA PERSONALIZADA. OBS.: MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO À NORMA DA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, FORMATO E QUANTIDADE DE FOLHAS, ARTE DISPONÍVEL NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	10	UN	5500	
51450- BARBANTE PARA CROCHE BRANCO Nº 06.	6	ROLO	130	
51452- RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA. KIT CONTENDO DUAS RAQUETES. RAQUEDE DE MADEIRA REVESTIDA DE FVA.	10	UN	3000	
51453- KIT DE XADREZ OFICIAL - PEÇAS PARA TORNEIOS: TAMANHO NO. 6 STAUNTON, TAMANHO DA CAIXA. 22X14X9CM, PESO: 1.40KG, COR: MARROM TABULEIRO PARA TORNEIOS: TAMANHO NO.5, TAMANHO: 55X55X2CM, PESO: 3KG, LETRAS COM NOTAÇÃO ALGÉBRICA, MATERIALS: MOGNO / VÍDOEIRO BRANCO RELÓGIO DE XADREZ DIGITAL DGT 2010: DISPLAY MAIOR COM MAIS INFORMAÇÕES, FUNÇÃO DE VIBRAR, BYO-YOM! JAPONES E CANADENSE, APENAS 2 BATERIAS (INCLUSAS NO PACOTE).	15	UN	2500	
51456- CADENADO 10MM, EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO TEMPERADO E CROMADO, DUAS CHAVES.	15	UN	1500	
51457- ENXADA LARGA C/ CABO 240 X 296MM E CABO 153CM, DE MADEIRA.	5	UN	4200	
51458- JOGO DE CHAVES FIXAS (BOCA)	2	UN		

PROFISSIONAL 6 A 32MM.	2	UN	4300
51459- JOGO DE CHAVES FIXA E ESTRELA (BOCA) 6 A 17 MM.	2	UN	4500
51460- MARTELO UNHA 27MM.	4	UN	6000
51461- SERROTE LÂMINA 20 CM.	2	UN	6000
51462- PREGO DE AÇO CARBONO COM CABEÇA 13X15 CM.	2	PCT	1600
51473- FILTRO DE LINHA COM CHAVE LIGA-DESLIGA COM DISJUNTOR REARMÁVEL; INDICADOR LUMINOSO (LIGADO/DESLIGADO); FILTRO DE INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS (EMI) E DE RÁDIO-FREQUENCIA, CORRENTE MÁXIMA DE 10A; 127V/220V; TOMADAS FNT (FASE, NEUTRO, TERRA) NO PADRÃO ABNT 14136; COM 5 TOMADAS.	5	UN	1900
51475- CHAVE DE FENDA 1/4 X 8 POLEGADAS DE AÇO CROMO VANÁDIO E PONTA TEMPERADA COM CABO INJETADO.	2	UN	1250
51476- CHAVE DE FENDA 1/4 X 12 POLEGADAS DE AÇO CROMO VANÁDIO E PONTA TEMPERADA COM CABO INJETADO.	2	UN	1650
51477- CHAVE DE FENDA 3/16 X 8 POLEGADAS DE AÇO CROMO VANÁDIO E PONTA TEMPERADA COM CABO INJETADO.	2	UN	1200
51478- CHAVE DE FENDA 5/16 X 16 POLEGADAS DE AÇO CROMO VANÁDIO E PONTA TEMPERADA COM CABO INJETADO.	2	UN	1550
51479- CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILLIPS) 1/8 X 6 POLEGADAS.	2	UN	1000
51480- CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILLIPS) 1/4 X 6 POLEGADAS.	2	UN	1500
51481- CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILLIPS) 3/16 X 8 POLEGADAS.	2	UN	1500
51482- CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILLIPS) 7/32 X 10 POLEGADAS.	2	UN	2500
51483- CHAVE DE FENDA TESTE NEON PEQUENA TESTE 100 V A 500 V, TAMANHO 110 MM E DIÂMETRO HASTE 3 MM.	2	UN	800
51486- KIT AGILIDADE 3 CONES FLRADOS E 4 ESTACAS ROPE.	3	UN	1650
51487- PÁ COM BICO N.4 E CABO DE MADEIRA. ESPECIFICACAO: PÁ DE BICO N.4, PARA OLARIA, SEM CABO, CHAPA 2MM. REFERENCIA TRAMONTINA 77413/034. OBS.: O MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO DE PRIMEIRA LINHA.	5	UN	4500
51488- PÁ QUADRADA N.4 COM CABO DE MADEIRA. MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO DE PRIMEIRA LINHA.	8	UN	4500
51489- CARRINHO PARA PEDREIRO. ESPECIFICACAO: CARRINHO DE MAO PARA PEDREIRO, COM CACAMBA METALICA ESPESSURA DE 9MM EM AÇO 1020, PNEU COM CAMARA, CAPACIDADE DE 70 LITROS, COM ROLAMENTOS NO EIXO DA RODA. O MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO DE PRIMEIRA LINHA. OS	5	UN	3700

ML	QUANTIDADE	UNIDADE		
51491- COTURNO CONFECCIONADO EM COURO, PRETO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, ISENTA DE CORTES, FUROS, CANO E LINGUETA EM TECIDO PLANO NAILON/ POLIAMIDA, FECHAMENTO EM ATACADOR, ILHÕES E GNCHO DE ENGATE RAPIDO EM POLÍMERO NAILON, CANO EM ESPUMA LÁTEX DE APROXIMADAMENTE 10 MM E DENSIDADE 33 REESTIDO PELOS DOIS LADOS EM COURO TIPO NAPA VACUM PARA DAR MAIOR FONFORTO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, SOLADO EM BORRACHA. SENDO: 01 PAR Nº 35.	1	PAR		
51492- COTURNO CONFECCIONADO EM COURO, PRETO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, ISENTA DE CORTES, FUROS, CANO E LINGUETA EM TECIDO PLANO NAILON/ POLIAMIDA, FECHAMENTO EM ATACADOR, ILHÕES E GNCHO DE ENGATE RAPIDO EM POLÍMERO NAILON, CANO EM ESPUMA LÁTEX DE APROXIMADAMENTE 10 MM E DENSIDADE 33 REESTIDO PELOS DOIS LADOS EM COURO TIPO NAPA VACUM PARA DAR MAIOR FONFORTO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, SOLADO EM BORRACHA. SENDO: 02 PARES Nº 37.	2	PAR		
51493- COTURNO CONFECCIONADO EM COURO, PRETO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, ISENTA DE CORTES, FUROS, CANO E LINGUETA EM TECIDO PLANO NAILON/ POLIAMIDA, FECHAMENTO EM ATACADOR, ILHÕES E GNCHO DE ENGATE RAPIDO EM POLÍMERO NAILON, CANO EM ESPUMA LÁTEX DE APROXIMADAMENTE 10 MM E DENSIDADE 33 REESTIDO PELOS DOIS LADOS EM COURO TIPO NAPA VACUM PARA DAR MAIOR FONFORTO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, SOLADO EM BORRACHA. SENDO: 03 PARES Nº 38.	3	PAR		
51494- COTURNO CONFECCIONADO EM COURO, PRETO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, ISENTA DE CORTES, FUROS, CANO E LINGUETA EM TECIDO PLANO NAILON/ POLIAMIDA, FECHAMENTO EM ATACADOR, ILHÕES E GNCHO DE ENGATE RAPIDO EM POLÍMERO NAILON, CANO EM ESPUMA LÁTEX DE APROXIMADAMENTE 10 MM E DENSIDADE 33 REESTIDO PELOS DOIS LADOS EM COURO TIPO NAPA VACUM PARA DAR MAIOR FONFORTO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, SOLADO EM BORRACHA. SENDO: 03 PARES Nº 39.	3	PAR		
51495- COTURNO CONFECCIONADO EM COURO, PRETO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, ISENTA DE CORTES, FUROS, CANO E LINGUETA EM TECIDO PLANO NAILON/ POLIAMIDA, FECHAMENTO EM ATACADOR, ILHÕES E GNCHO DE ENGATE RAPIDO EM POLÍMERO NAILON, CANO EM ESPUMA LÁTEX DE APROXIMADAMENTE 10 MM E DENSIDADE 33 REESTIDO PELOS DOIS LADOS EM COURO TIPO NAPA VACUM PARA DAR MAIOR FONFORTO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, SOLADO EM BORRACHA. SENDO: 05 PARES Nº40.	5	PAR		
51496- COTURNO CONFECCIONADO EM COURO, PRETO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, ISENTA DE CORTES, FUROS, CANO E LINGUETA	4	PAR		

000021

EM TECIDO PLANO NAILON/ POLIAMIDA, FECHAMENTO EM ATACADOR, ILHÕES E GNCHO DE ENGATE RAPIDO EM POLÍMERO NAILON, CANO EM ESPUMA LÁTEX DE APROXIMADAMENTE 10 MM E DENSIDADE 33 REESTIDO PELOS DOIS LADOS EM COURO TIPO NAPA VACUM PARA DAR MAIOR FONFORTO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, SOLADO EM BORRACHA. SENDO: 04 PARES Nº41.				
51497- COTURNO CONFECCIONADO EM COURO, PRETO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, ISENTA DE CORTES, FUROS, CANO E LINGUETA EM TECIDO PLANO NAILON/ POLIAMIDA, FECHAMENTO EM ATACADOR, ILHÕES E GNCHO DE ENGATE RAPIDO EM POLÍMERO NAILON, CANO EM ESPUMA LÁTEX DE APROXIMADAMENTE 10 MM E DENSIDADE 33 REESTIDO PELOS DOIS LADOS EM COURO TIPO NAPA VACUM PARA DAR MAIOR FONFORTO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, SOLADO EM BORRACHA. SENDO: 04 PARES Nº42.	4	PAR		
51498- COTURNO CONFECCIONADO EM COURO, PRETO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, ISENTA DE CORTES, FUROS, CANO E LINGUETA EM TECIDO PLANO NAILON/ POLIAMIDA, FECHAMENTO EM ATACADOR, ILHÕES E GNCHO DE ENGATE RAPIDO EM POLÍMERO NAILON, CANO EM ESPUMA LÁTEX DE APROXIMADAMENTE 10 MM E DENSIDADE 33 REESTIDO PELOS DOIS LADOS EM COURO TIPO NAPA VACUM PARA DAR MAIOR FONFORTO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, SOLADO EM BORRACHA. SENDO: 02 PARES Nº43.	2	PAR		
51499- COTURNO CONFECCIONADO EM COURO, PRETO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, ISENTA DE CORTES, FUROS, CANO E LINGUETA EM TECIDO PLANO NAILON/ POLIAMIDA, FECHAMENTO EM ATACADOR, ILHÕES E GNCHO DE ENGATE RAPIDO EM POLÍMERO NAILON, CANO EM ESPUMA LÁTEX DE APROXIMADAMENTE 10 MM E DENSIDADE 33 REESTIDO PELOS DOIS LADOS EM COURO TIPO NAPA VACUM PARA DAR MAIOR FONFORTO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, SOLADO EM BORRACHA. SENDO: 02 PARES Nº44.	2	PAR		
51500- BONÉ MODELO ÁRABE, MÁXIMA PROTEÇÃO FPU50+, CONFECCIONADO ALGODÃO ESPECIAL, PARA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV-A E UV-B, COR CINZA, FORMADO POR COPA, FRONTAL E ABA. A COPA INTEIRIÇA COM ELÁSTICO FIXADO NA PARTE DE TRÁS, PARA REGULAGEM NA CABEÇA, O FRONTAL CIRCUNDA A FRENTE E LATERAIS DO BONÉ. ABA TIPO BICO DE PATO, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, CARNEIRA DO PRÓPRIO TECIDO COM 2CM DE LARGURA EMBAINHANDO TODO O CONTORNO INTERNO INFERIOR, ABA DE PROTEÇÃO PARA O PESCOÇO NO MESMO TECIDO DO BONÉ COM 25CM DE COMPRIMENTO, TENDO EM SUA PARTE FRONTAL FECHAMENTO EM VELCRO PARA AJUSTE DO USUÁRIO NA COR NEUTRA	40	UN		

000023

51501- LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA COM QUATRO FIOS DE ALGODÃO, PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS COM PIGMENTOS ANTIDERRAPANTES DE PVC, PUNHO COM ELÁSTICOS. COMPOSIÇÃO: 70% ALGODÃO, 30% POLIÉSTER. CONFECCIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS EN 420/2003 E EN 388/2003.	40	UN	400	
51502- VASSOURA METÁLICA FIXA 22 DENTES COM OLHO DE 23 MM COM CABO DE MADEIRA.	10	UN	7500	
51503- TESOURA DE PODA MANUAL PARA CORTE DE CAULES E RAMOS, FECHO DE SEGURANÇA, MOLA RESISTENTE E CABO ERGONÔMICO.	3	UN	15000	
51504- SERROTE CABO DE MADEIRA PARA CORTE DE CAULES E RAMOS MEDIDO 31 CM.	3	UN	4000	
51505- ANGINHO CURVO, 12 DENTES, COM CABO DE MADEIRA DE 1,20M.	8	UN	2300	
51506- RÉGADOR DE PLÁSTICO DOMÉSTICO, COM ALÇA E BICO, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	6	UN	2200	
51507- KIT DE JARDINAGEM CONTENDO 01 PÁ ESTREITA PARA TRANSPANTE; 01 PÁ LARGA; 1 CULTIVADOR GARFO (RASTELINHO) DE 3 PONTAS; 01 EXTRATOR DE ERVAS DANINHAS.	30	UN	5000	
51508- SUBSTRATO CASCA DE ARROZ CARBONIZADA.	25	KG		
51509- FERTILIZANTE 10-10-10.	15	KG		
51510- ENXADA DE AÇO 15CM COM CABO DE MADEIRA.	15	UN	4500	
51511- SEMENTES DE HORTALIÇA DIVERSAS VARIEDADES	40	PCT		
51512- MUDA DE VERDURA E LEGUME PARA HIDROPONIA.	10000	UN		
TOTAL	R\$			

DATA 30/03/2013

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

15.062.583/0001-14
256.646.783

Lotérica e Comércio SL Ltda. - ME

R. Guilherme José Missen, 789 - Centro

CEP 89906-000 - PARAISO - SC

15.062.583/0001-14
256.646.783

Lotérica e Comércio SL Ltda. - ME

R. Guilherme José Missen, 789 - Centro

CEP 89906-000 - PARAISO - SC

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: ZILMAR LAZAROTTO <lazarotto01@yahoo.com.br>
Enviado em: sábado, 31 de março de 2018 12:41
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE PRODUTOS DIVERSOS FORMANDO CIDADÃO E PARA CONFECCÃO DE PRODUTOS EDUCATIVOS
Anexos: capanema.jpg; capanema 001.jpg; capanema 002.jpg; capanema 003.jpg; capanema 004.jpg; capanema 005.jpg

Em Quarta-feira, 28 de Março de 2018 11:10, "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

BOM DIA!
SOLICITO ORÇAMENTO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA O PROJETO FORMANDO CIDADÃO E PARA CONFECCÃO DE PRODUTOS EDUCATIVOS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



000025

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Agropecuária Capanema <agrocapanema@gmail.com>
 Enviado em: terça-feira, 27 de março de 2018 09:21
 Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
 Assunto: RES: ORÇAMENTO PRODUTOS FORMANDO CIDADÃO

Maicon, bom dia.

Obrigado pela oportunidade em participar desta licitação.
 Gostaríamos de participar sempre que oportuno. Se tratando
 Dos produtos solicitados, tenho estes abaixo com pedido prévio de pelo menos 15 dias.
 Os valores podem variar de acordo com a época solicitada.

CÓDIGO	PRODUTO	UNID	QTDE	PREÇO Agropecuária Capanema	obser
P1	TAMPA EM MADEIRA COM DIAMETRO DE 26 CM.	140	UN		
P2	TINTA ACRÍLICA BRANCA 3.6 L, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO, USO INTERNO E EXTERNO.	10	PT	R\$ 81,67	semi brilho
P3	TINTA ACRÍLICA NA COR VERMELHA 3.6, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO., USO INTERNO E EXTERNO.	10	PT	R\$ 35,36	fosco
P4	BANDEJA PARA PINTURA COM FRISOS PARA APLICAR TINTA NO ROLO - ACABAMENTO ARREDONDADO. MATERIAL EXTRA REFORÇADO 34X26,5X7 CM.	30	UN	R\$ 4,02	
P5	PINCEL CHATO, CERDA BRANCA, CABO DE MADEIRA, COR AMARELO COM A MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E REFERÊNCIA GRAVADAS NO CABO E VIROLA DE ALUMÍNIO POLIDA Nº 2.	40	UN	R\$ 5,01	
P6	PINCEL CHATO, CERDA BRANCA, CABO DE MADEIRA, COR AMARELO COM A MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E REFERÊNCIA GRAVADAS NO CABO E VIROLA DE ALUMÍNIO POLIDA Nº 3.	40	UN	R\$ 10,05	
P7	ROLOS DE ESPUMA REF 983 - CONDOR, COM 9 CM DE LARGURA.	100	UN	R\$ -	
P8	FITA CREPE MEDINDO 18MM X 50 M	100	UN	R\$ 2,98	
P9	CORANTE LÍQUIDO XADREZ, COMPOSTO POR 50ML DA COR VERMELHA.	1	UN	R\$ ^{4,08} 48,87	duzia
P10	CORANTE LÍQUIDO XADREZ, COMPOSTO POR 50ML DA COR LILAS.	1	UN	R\$ ^{4,08} 48,87	duzia

000026

P11	CORANTE LÍQUIDO XADREZ, COMPOSTO POR 50ML DA COR AZUL.	1	UN	R\$ 48,87	duzia
P12	CORANTE LÍQUIDO XADREZ, COMPOSTO POR 50ML DA COR AMARELA.	1	UN	R\$ 48,87	duzia
P13	CORANTE LÍQUIDO XADREZ, COMPOSTO POR 50ML DA COR VERDE.	1	UN	R\$ 48,87	duzia
P14	CANETA PERMANENTE PARA CD/DVD/PLÁSTICO/ACRÍLICO/VINIL E VIDRO, 1,0 MM, DA COR PRETA, CAIXA COM 10 UNIDADES.	4	CX	R\$ 7,50	
P15	TECIDO EM METRO (CHITA) 1,40 M DE LARGURA, CORES VARIADAS.	10	M	R\$ 120,00	
P16	TINTA LÁTEX PVA EMBALAGEM COM 100 ML, INDICADA PARA PINTURA, EM DIVERSAS CORES.	20	UN	R\$ 200,00	
P17	PINCEL CHATO, CERDA BRANCA, CABO DE MADEIRA, COR AMARELO COM A MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E REFERÊNCIA GRAVADAS NO CABO E VIROLA DE ALUMÍNIO POLIDA Nº 10.	15	UN	R\$ 3,26	
P18	PINCEL CHATO, CERDA BRANCA, CABO DE MADEIRA, COR AMARELO COM A MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E REFERÊNCIA GRAVADAS NO CABO E VIROLA DE ALUMÍNIO POLIDA Nº 15.	15	UN	R\$ -	
P19	CANETA MARCA TEXTO, COM TINTA FLUORESCENTE A BASE DÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL, PONTA EM FELTRO COM 4MM DE LARGURA, CORPO CILÍNDRICO LISO COM NO MÁXIMO 10 MM DE DIÂMETRO, TAMPA COMPOSTA COM PRENDEDOR TIPO "BRAÇO", NA COR AMARELA.	24	UN	R\$ 70,00	
P20	PINCEL CHATO, CERDA BRANCA, CABO DE MADEIRA, COR AMARELO COM A MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E REFERÊNCIA GRAVADAS NO CABO E VIROLA DE ALUMÍNIO POLIDA Nº 4.	30	UN	R\$ 240,00	
P21	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 33 M, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.	20	UN	R\$ 40,00	12mm X 40m
P22	FITA ADESIVA MÁGICA, ROLO MEDINDO 25MM X 65M, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.	30	UN	R\$ 3.863,25	Fita Adesiva Mágica Scotch 25mm X 65m - 3
P23	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) Nº 18, PARA USO GERAL, COR AMARELA, PACOTE COM 100 GRAMAS, EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.	3	CX	R\$ 4,00	Elástico Latex Fino Amarelo Nº18 Emb cada
P24	PAPEL PARDO PARA EMBRULHO, BOBINA DE 60CM DE LARGURA, COM NO MÍNIMO 100 METROS DE COMPRIMENTO.	3	ROLO	R\$ 270,00	
P25	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z, TAMANHO OFICIO, LOMBADA DE 45MM, CONFECCIONADA EM	10	UN	R\$ 150,00	

	PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO, DOTADA DE FERRAGENS E FIXADOR DE PAPEIS.					
P26	PAPEL COUCHÊ TEXTURA (CASCA DE OVO), BRANCO, 180G/M², TAMANHO A4, PACOTE IMPERMEÁVEL COM 100 FOLHAS.	10	UN	R\$	975,00	
P27	PAPEL COUCHÊ TEXTURA (CASCA DE OVO), AMARELO, 180G/M², TAMANHO A4, PACOTE IMPERMEÁVEL COM 100 FOLHAS.	5	UN	R\$	157,50	Papel Casca De Ovo 180g/m² Marfim 50 Fls
P28	PASTA CATALOGO 100 FOLHAS, SACOS PLÁSTICOS DE, NO MÍNIMO 0,3 MICRA DE ESPESSURA, PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL TAMANHO OFÍCIO 2 (DESCONTADA A FURAÇÃO), REVESTIDA COM CAPA EM PVC PRETO DOTADA DE PORTAIDENTIFICAÇÃO FRONTAL COM VISOR TRANSPARENTE.	30	UN	R\$	894,00	Pasta Catálogo Com 100 Sacos Plásticos Tar
P29	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, EM MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, NA COR AZUL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	6	UN	R\$	126,00	
P30	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, EM MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, NA COR VERMELHA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	6	UN	R\$	126,00	
P31	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, EM MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, NA COR PRETA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	6	UN	R\$	126,00	
P32	PRANCHETA EM ACRÍLICO FUMÊ TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, DOTADA DE GARRA METÁLICA NÃO OXIDÁVEL.	10	UN	R\$	240,00	
P33	TRANCELIM PARA TECIDO VERMELHO, COM 50 M.	4	UN	R\$	-	
P34	TRANCELIM PARA TECIDO AZUL, COM 50 M.	4	UN	R\$	-	
P35	TRANCELIM PARA TECIDO AMARELO, COM 50 M.	4	UN	R\$	-	
P36	TRANCELIM PARA TECIDO VERDE, COM 50 M.	4	UN	R\$	-	
P37	TRANCELIM PARA TECIDO ROSA, COM 50 M.	4	UN	R\$	-	
P38	TRANCELIM PARA TECIDO BRANCO, COM 50 M.	4	UN	R\$	-	
P39	GORRO DE PAPAÍ NOEL.	50	UN	R\$	200,00	
P40	CADERNO UNIVERSITARIO: ESPIRAL 12 MÁTERIAS C/ DIVISORIAS, COSTANDO NA 1ª FOLHA OS DADOS PESSOAIS/HORARIOS DE AULAS E ANOTAÇÃO, CAPA DURA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO 600 GRAMAS, REVESTIDO EM PAPEL 120 GRAMAS, PLATIFICADO, MIOLO EM PAPEL 56 GRAMAS ALCALINO UND 5000 APERGAMINHADO, COM MICRO-SERRILHAS, COM 31 PAUTAS AZUIS, FORMATO 200 X 275 MM APROXIMADO, ACABAMENTO EM ESPIRAL EM ARAME NA COR PRETA COM ACABAMENTO COLIL-LOOP. COM CAPA PERSONALIZADA. OBS.: MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO À NORMA DA ABNT, CONTENDO NA	10	UN	R\$	900,00	

	CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, FORMATO E QUANTIDADE DE FOLHAS, ARTE DISPONÍVEL NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.					
P41	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ, COM APROXIMADAMENTE 10 CM DE COMPRIMENTO, COM 100 UNIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	10	UN	R\$ 100,00		
P42	PALITO DE MADEIRA PARA CHURRASCO, COM APROXIMADAMENTE 10 CM DE COMPRIMENTO, COM 100 UNIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	10	UN	R\$ 200,00		
P43	PISTOLA ELÉTRICA DE 80 W. 220 V PARA APLICAÇÃO DE COLA BASTÃO. (11,3MM X 30 CM).	5	UN	R\$ 127,50		Pistola De Cola 11mm 80w 110 / 220v Ty-gé
P44	REFIL PARA COLA PROFISSIONAL COLA QUENTE, TRANSPARENTE, (7,5 X 300) MM PARA PISTOLA PEQUENA.	5	KG	R\$ 180,00		Refil Bastao Cola Quente Transparente Fina
P45	REFIL PARA COLA PROFISSIONAL QUENTE, TRANSPARENTE, (11,3MM X 30 CM).	5	KG	R\$ 187,50		Refil De Cola Quente Preta Bastão 11mm X
P46	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, EM COR VERMELHO.	10	M	R\$ -		
P47	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, DA COR ROSA.	10	M	R\$ -		
P48	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, DA COR AZUL.	10	M	R\$ -		
P49	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, DA COR AMARELA.	10	M	R\$ -		
P50	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, DA COR VERDE.	10	M	R\$ -		
P51	PACOTE DE BALÃO N° 07 COM 100 UNIDADES NA COR VERDE.	1	PCT	R\$ 25,00		
P52	PACOTE DE BALÃO N° 07 COM 100 UNIDADES NA COR AMARELA.	1	PCT	R\$ 25,00		
P53	PACOTE DE BALÃO N° 07 COM 100 UNIDADES NA COR BRANCA.	1	PCT	R\$ 25,00		
P54	PACOTE DE BALÃO N° 07 COM 100 UNIDADES NA COR MARRON.	1	PCT	R\$ 25,00		
P55	PACOTE DE BALÃO N° 07 COM 100 UNIDADES NA COR AZUL.	1	PCT	R\$ 25,00		
P56	BARBANTE CRU (CONE COM 800M).	6	UN	R\$ 108,00		Barbante São João 528m Crú N°8
P57	CARTUCHO DE IMPRESSÃO HP PRETO 56, ORIGINAL, 18 ML.	10	UN	R\$ 700,00		
P58	CARTUCHO DE IMPRESSÃO HP COLORIDO 22, COMPATIVEL.	10	UN	R\$ 1.200,00		

P59	BARBANTE PARA CROCHE BRANCO Nº 06.	6	ROLO	R\$ 126,00	Barbante Fringe Branco Cone 180m Nº 06 S
P60	BOLA DE TÊNIS DE MESA, BLISTER COM 6 UNIDADES.	25	UN	R\$ 375,00	Blister C/ 6 Bolas De Tênis De Mesa Laranja
P61	RAQUETES PARA TÊNIS DE MESA. KIT CONTENDO DUAS RAQUETES. RAQUEDE DE MADEIRA REVESTIDA DE EVA.	10	UN	R\$ 200,00	Jogo Raquete Ping Pong Kit Para Mesa + 3 B
P62	KIT DE XADREZ OFICIAL - PEÇAS PARA TORNEIOS: TAMANHO NO. 6 STAUNTON, TAMANHO DA CAIXA: 22X14X9CM, PESO: 1.40KG, COR: MARROM TABULEIRO PARA TORNEIOS: TAMANHO NO.5, TAMANHO: 55X55X2CM, PESO: 3KG, LETRAS COM NOTAÇÃO AUGÉBRICA, MATERIALS: MOGNO / VIDOIRO BRANCO RELÓGIO DE XADREZ DIGITAL DGT 2010: DISPLAY MAIOR COM MAIS INFORMAÇÕES, FUNÇÃO DE VIBRAR, BYO-YOMI JAPÔNES E CANADENSE, APENAS 2 BATERIAS (INCLUSAS NO PACOTE).	15	UN	R\$ 895,50	Jogo de xadrez oficial com tabuleiro em ma feltro, acompanha um saco em tecido para
P63	JOGO DE DOMINÓ COM 28 PEÇAS MARFIM.	10	UN	R\$ 225,00	
P64	BAMBOLÊ ARO DE PLASTICO PVC REFORÇADO COM 63 CM.	40	UN	R\$ 240,00	
P65	CADEADO 10MM, EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO TEMPERADO E CROMADO, DUAS CHAVES.	15	UN	R\$ 225,00	
P66	ENXADA LARGA C/ CABO 240 X 296MM E CABO 153CM, DE MADEIRA.	5	UN	R\$ 150,00	
P67	JOGO DE CHAVES FIXAS (BOCA) PROFISSIONAL 6 A 32MM.	2	UN	R\$ 81,37	
P68	JOGO DE CHAVES FIXA E ESTRELA (BOCA) 6 A 17 MM.	2	UN	R\$ 36,07	
P69	MARTELO UNHA 27MM.	4	UN	R\$ 22,94	
P70	SERROTE LÂMINA 20 CM.	2	UN	R\$ 20,08	
P71	PREGO DE AÇO CARBONO COM CABEÇA 13X15 CM.	2	UN	R\$ 15,00	
P72	FILTRO DE LINHA 1.1. CHAVE LIGADESLIGA COM DISJUNTOR REARMÁVEL; 1.2. INDICADOR LUMINOSO (LIGADO/DESLIGADO); 1.3. FILTRO DE INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS (EMI) E DE RÁDIO-FREQUENCIA (RFI); 1.4. CORRENTE MÁXIMA DE 10A; 1.5. 127V/220V; 1.6. TOMADAS FNT (FASE, NEUTRO, TERRA) NO PADRÃO ABNT 14136; 1.7. COM 5 TOMADAS.	5	UN	R\$ 150,00	
P73	ADAPTADOR TOMADA VELHA PARA TOMADA NOVA.	6	UN	R\$ 5,84	
P74	CHAVE DE FENDA 1/4 X 8 POLEGADAS DE AÇO CROMO VANÁDIO E PONTA TEMPERADA COM CABO INJETADO.	2	UN	R\$ 15,00	
P75	CHAVE DE FENDA 1/4 X 12 POLEGADAS DE AÇO CROMO VANÁDIO E PONTA TEMPERADA COM CABO INJETADO.	2	UN	R\$ 15,00	
P76	CHAVE DE FENDA 3/16 X 8 POLEGADAS DE AÇO CROMO VANÁDIO E PONTA TEMPERADA COM CABO INJETADO.	2	UN	R\$ 10,00	

P77	CHAVE DE FENDA 5/16 X 16 POLEGADAS DE AÇO CROMO VANÁDIO E PONTA TEMPERADA COM CABO INJETADO.	2	UN	R\$ -	
P78	CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILLIPS) 1/8 X 6 POLEGADAS.	2	UN	R\$ 3,20	
P79	CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILLIPS) 1/4 X 6 POLEGADAS.	2	UN	R\$ 7,10	
P80	CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILLIPS) 3/16 X 8 POLEGADAS.	2	UN	R\$ 15,00	
P81	CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILLIPS) 7/32 X 10 POLEGADAS.	2	UN	R\$ 10,00	
P82	CHAVE DE FENDA TESTE NEON PEQUENA TESTE 100 V A 500 V, TAMANHO 110 MM E DIÂMETRO HASTE 3 MM.	2	UN	R\$ 1,62	
P83	JOGO DE DAMAS 30 X 30CM - JOGO, COM TABULEIRO CONFECCIONADO EM M.D.F., PINTADO COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, COM SERIGRAFIA AZUL ULTRAVIOLETA ATÓXICA FORMANDO CASAS CLARAS E ESCURAS, MEDINDO 30 X 30 CM. 24 PEÇAS (12 PEÇAS CLARAS E 12 PEÇAS ESCURAS) DE PLÁSTICO COM 2,5CM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO GRAMPEADO COM SOLAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	15	UN	R\$ 895,50	
P84	JOGO BANCO IMOBILIÁRIO, (L X A X P) 50 X 25,5 X 3,8 CM.	5	UN	R\$ 900,00	
P85	KIT AGILIDADE 8 CONES FURADOS E 4 ESTACAS ROPE.	3	UN	R\$ 405,00	
P86	PÁ COM BICO N.4 E CABO DE MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: PÁ DE BICO N.4, PARA OLARIA, SEM CABO, CHAPA 2MM. REFERENCIA TRAMONTINA 77413/034. OBS.: O MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO DE PRIMEIRA LINHA.	5	UN	R\$ 50,00	
P87	PÁ QUADRADA N.4 COM CABO DE MADEIRA. MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO DE PRIMEIRA LINHA.	8	UN	R\$ 22,60	
P88	CARRINHO PARA PEDREIRO. ESPECIFICAÇÃO: CARRINHO DE MAO PARA PEDREIRO, COM CACAMBA METALICA ESPESSURA DE 9MM EM ACO 1020, PNEU COM CAMARA, CAPACIDADE DE 70 LITROS, COM ROLAMENTOS NO EIXO DA RODA. O MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO DE PRIMEIRA LINHA. OS CARRINHOS DEVERAO SER ENTREGUES MONTADOS, JÁ EM CONDIÇÕES DE USO.	5	UN	R\$ 99,00	
P89	TUBETES PARA MUDAS CILÍNDRICO DE 280 ML.	150	UN	R\$ 100,00	$\frac{150}{6} = 0,166$
P90	COTURNO CONFECCIONADO EM COURO, PRETO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, ISENTA DE CORTES, FUROS, CANO E LINGUETA EM TECIDO PLANO NAILON/ POLIAMIDA, FECHAMENTO EM ATACADOR, ILHÕES E GNCHO DE ENGATE RÁPIDO EM POLÍMERO NAILON, CANO EM ESPUMA LÁTEX DE APROXIMADAMENTE 10 MM E	1	PAR	R\$ 200,00	

	DENSIDADE 33 REESTIDO PELOS DOIS LADOS EM COURO TIPO NAPA VACUM PARA DAR MAIOR FONFORTO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, SOLADO EM BORRACHA. SENDO: 01 PAR Nº. 35.				
P91	COTURNO CONFECCIONADO EM COURO, PRETO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, ISENTA DE CORTES, FUIROS, CANO E LINGUETA EM TECIDO PLANO NAILON/ POLIAMIDA, FECHAMENTO EM ATACADOR, ILHÕES E GNCHO DE ENGATE RAPIDO EM POLÍMERO NAILON, CANO EM ESPUMA LÁTEX DE APROXIMADAMENTE 10 MM E DENSIDADE 33 REESTIDO PELOS DOIS LADOS EM COURO TIPO NAPA VACUM PARA DAR MAIOR FONFORTO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, SOLADO EM BORRACHA. SENDO: 02 PARES Nº 37.	2	PAR	R\$	200,00
P92	COTURNO CONFECCIONADO EM COURO, PRETO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, ISENTA DE CORTES, FUIROS, CANO E LINGUETA EM TECIDO PLANO NAILON/ POLIAMIDA, FECHAMENTO EM ATACADOR, ILHÕES E GNCHO DE ENGATE RAPIDO EM POLÍMERO NAILON, CANO EM ESPUMA LÁTEX DE APROXIMADAMENTE 10 MM E DENSIDADE 33 REESTIDO PELOS DOIS LADOS EM COURO TIPO NAPA VACUM PARA DAR MAIOR FONFORTO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, SOLADO EM BORRACHA. SENDO: 03 PARES Nº 38.	3	PAR	R\$	200,00
P93	COTURNO CONFECCIONADO EM COURO, PRETO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, ISENTA DE CORTES, FUIROS, CANO E LINGUETA EM TECIDO PLANO NAILON/ POLIAMIDA, FECHAMENTO EM ATACADOR, ILHÕES E GNCHO DE ENGATE RAPIDO EM POLÍMERO NAILON, CANO EM ESPUMA LÁTEX DE APROXIMADAMENTE 10 MM E DENSIDADE 33 REESTIDO PELOS DOIS LADOS EM COURO TIPO NAPA VACUM PARA DAR MAIOR FONFORTO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, SOLADO EM BORRACHA. SENDO: 03 PARES Nº 39.	3	PAR	R\$	200,00
P94	COTURNO CONFECCIONADO EM COURO, PRETO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, ISENTA DE CORTES, FUIROS, CANO E LINGUETA EM TECIDO PLANO NAILON/ POLIAMIDA, FECHAMENTO EM ATACADOR, ILHÕES E GNCHO DE ENGATE RAPIDO EM POLÍMERO NAILON, CANO EM ESPUMA LÁTEX DE APROXIMADAMENTE 10 MM E DENSIDADE 33 REESTIDO PELOS DOIS LADOS EM COURO TIPO NAPA VACUM PARA DAR MAIOR FONFORTO, PALMILHA DE	5	PAR	R\$	200,00

000032

	MONTAGEM EM COURO, SOLADO EM BORRACHA. SENDO: 05 PARES N°40.				
P95	COTURNO CONFECCIONADO EM COURO, PRETO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, ISENTA DE CORTES, FUROS, CANO E LINGUETA EM TECIDO PLANO NAILON/ POLIAMIDA, FECHAMENTO EM ATACADOR, ILHÕES E GNCHO DE ENGATE RAPIDO EM POLÍMERO NAILON, CANO EM ESPUMA LÁTEX DE APROXIMADAMENTE 10 MM E DENSIDADE 33 REESTIDO PELOS DOIS LADOS EM COURO TIPO NAPA VACUM PARA DAR MAIOR FONFORTO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, SOLADO EM BORRACHA. SENDO: 04 PARES N°41.	4	PAR	R\$	200,00
P96	COTURNO CONFECCIONADO EM COURO, PRETO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, ISENTA DE CORTES, FUROS, CANO E LINGUETA EM TECIDO PLANO NAILON/ POLIAMIDA, FECHAMENTO EM ATACADOR, ILHÕES E GNCHO DE ENGATE RAPIDO EM POLÍMERO NAILON, CANO EM ESPUMA LÁTEX DE APROXIMADAMENTE 10 MM E DENSIDADE 33 REESTIDO PELOS DOIS LADOS EM COURO TIPO NAPA VACUM PARA DAR MAIOR FONFORTO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, SOLADO EM BORRACHA. SENDO: 04 PARES N°42.	4	PAR	R\$	200,00
P97	COTURNO CONFECCIONADO EM COURO, PRETO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, ISENTA DE CORTES, FUROS, CANO E LINGUETA EM TECIDO PLANO NAILON/ POLIAMIDA, FECHAMENTO EM ATACADOR, ILHÕES E GNCHO DE ENGATE RAPIDO EM POLÍMERO NAILON, CANO EM ESPUMA LÁTEX DE APROXIMADAMENTE 10 MM E DENSIDADE 33 REESTIDO PELOS DOIS LADOS EM COURO TIPO NAPA VACUM PARA DAR MAIOR FONFORTO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, SOLADO EM BORRACHA. SENDO: 02 PARES N°43.	2	PAR	R\$	200,00
P98	COTURNO CONFECCIONADO EM COURO, PRETO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, ISENTA DE CORTES, FUROS, CANO E LINGUETA EM TECIDO PLANO NAILON/ POLIAMIDA, FECHAMENTO EM ATACADOR, ILHÕES E GNCHO DE ENGATE RAPIDO EM POLÍMERO NAILON, CANO EM ESPUMA LÁTEX DE APROXIMADAMENTE 10 MM E DENSIDADE 33 REESTIDO PELOS DOIS LADOS EM COURO TIPO NAPA VACUM PARA DAR MAIOR FONFORTO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, SOLADO	2	PAR	R\$	200,00

000033

	EM BORRACHA. SENDO: 02 PARES N°44.				
P99	BONÉ MODELO ÁRABE, MÁXIMA PROTEÇÃO FPU50+, CONFECCIONADO ALGODÃO ESPECIAL, PARA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV-A E UV-B, COR CINZA, FORMADO POR COPA, FRONTAL E ABA. A COPA INTEIRIÇA COM ELÁSTICO FIXADO NA PARTE DE TRÁS, PARA REGULAGEM NA CABEÇA, O FRONTAL CIRCUNDA A FRENTE E LATERAIS DO BONÉ. ABA TIPO BICO DE PATO, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, CARNEIRA DO PRÓPRIO TECIDO COM 2CM DE LARGURA EMBAINHANDO TODO O CONTORNO INTERNO INFERIOR, ABA DE PROTEÇÃO PARA O PESCOÇO NO MESMO TECIDO DO BONÉ COM 25CM DE COMPRIMENTO, TENDO EM SUA PARTE FRONTAL FECHAMENTO EM VELCRO PARA AJUSTE DO USUÁRIO NA COR NEUTRA	40	UN	R\$ 200,00	
P100	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA COM QUATRO FIOS DE ALGODÃO, PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS COM PIGMENTOS ANTIDERRAPANTES DE PVC, PUNHO COM ELÁSTICOS. COMPOSIÇÃO: 70% ALGODÃO, 30% POLIÉSTER. CONFECCIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS EN 420/2003 E EN 388/2003.	40	UN	R\$ 2,17	
P101	VASSOURA METÁLICA FIXA 22 DENTES COM OLHO DE 23 MM COM CABO DE MADEIRA.	10	UN	R\$ 17,00	
P102	TESOURA DE PODA MANUAL PARA CORTE DE CAULES E RAMOS, FECHO DE SEGURANÇA, MOLA RESISTENTE E CABO ERGONÔMICO.	3	UN	R\$ 21,76	
P103	SERROTE CABO DE MADEIRA PARA CORTE DE CAULES E RAMOS MEDIDO 31 CM.	3	UN	R\$ 21,74	
P104	ANCINHO CURVO, 12 DENTES, COM CABO DE MADEIRA DE 1,20M.	8	UN	R\$ 35,00	
P105	REGADOR DE PLÁSTICO DOMÉSTICO, COM ALÇA E BICO, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	6	UN	R\$ 14,97	
P106	KIT DE JARDINAGEM CONTENDO 01 PÁ ESTREITA PARA TRANSPANTE; 01 PÁ LARGA; 1 CULTIVADOR GARFO (RASTELINHO) DE 3 PONTAS; 01 EXTRATOR DE ERVAS DANINHAS.	30	UN	R\$ 50,00	
P107	SUBSTRATO CASCA DE ARROZ CARBONIZADA.	25	KG	R\$ 78,00	
P108	FERTILIZANTE 10-10-10.	15	KG	R\$ 135,00	
P109	ENXADA DE AÇO 15CM COM CABO DE MADEIRA.	15	UN	R\$ 19,04	
P110	SEMENTES DE HORTALIÇA DIVERSAS VARIEDADES.	40	PCT	R\$ 120,00	$\frac{40}{10} = 3,00$
P111	MUDAS DE VERDURAS E LEGUMES PARA HIDROPONIA.	10000	UN	R\$ 3.000,00	$\frac{10.000}{10.000} = 0,30$

Atenciosamente,

Vitor André Araujo Oliveira



Tel. +55 46 3552-1011

Tel. +55 46 99974-1799

vianarol@gmail.com

agrocapanema@gmail.com

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 2 de outubro de 2017 10:35

Para: agrocapanema@gmail.com

Assunto: ORÇAMENTO PRODUTOS FORMANDO CIDADÃO

BO DIA!

SOLICITO ORÇAMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA USO DO PROJETO FORMANDO CIDADÃO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

ORÇAMENTO

000035

RAZÃO SOCIAL: FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ:75.993.527/0001-63 E-MAIL: gustavofachinello@hotmail.com

ENDEREÇO: AV. BRASIL, 622

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: (46)3552-1196 CONTATO: GUSTAVO

CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER PRODUTOS DIVERSOS PARA O PROJETO FORMANDO CIDADÃO, DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
51392- TAMPA EM MADEIRA COM DIAMETRO DE 26 CM.	140	UN		
51393- TINTA ACRÍLICA BRANCA 3.6 L, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO, USO INTERNO E EXTERNO.	10	PT	R\$ 75,00	R\$ 750,00
51394- TINTA ACRÍLICA NA COR VERMELHA 3.6, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO., USO INTERNO E EXTERNO.	10	PT	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
51395- BANDEJA PARA PINTURA COM FRISOS PARA APLICAR TINTA NO ROLO - ACABAMENTO ARREDONDADO. MATERIAL EXTRA REFORÇADO 34X26,5X7 CM.	30	UN	R\$ 6,50	R\$ 195,00
51398- ROLO DE ESPUMA REF 983 – CONDOR, COM 9 CM DE LARGURA.	100	UN	R\$ 7,00	R\$ 700,00
51400- CORANTE LÍQUIDO XADREZ, COMPOSTO POR 50ML DA COR VERMELHA.	10	UN	R\$ 5,00	R\$ 50,00
51401- CORANTE LÍQUIDO XADREZ, COMPOSTO POR 50ML DA COR LILAS.	10	UN	R\$ 5,00	R\$ 50,00
51402- CORANTE LÍQUIDO XADREZ, COMPOSTO POR 50ML DA COR AZUL.	10	UN	R\$ 5,00	R\$ 50,00
51403- CORANTE LÍQUIDO XADREZ, COMPOSTO POR 50ML DA COR AMARELA.	10	UN	R\$ 5,00	R\$ 50,00
51404- CORANTE LÍQUIDO XADREZ, COMPOSTO POR 50ML DA COR VERDE.	10	UN	R\$ 5,00	R\$ 50,00
51406- TECIDO EM METRO (CHITA) 1,40 M DE LARGURA, CORES VARIADAS.	10	M		
51407- TINTA LÁTEX PVA EMBALAGEM COM 100 ML, INDICADA PARA PINTURA, EM DIVERSAS CORES.	20	UN		
51414- LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) Nº 18, PARA USO GERAL, COR AMARELA, PACOTE COM 100 GRAMAS, EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.	3	CX		
51424- TRANCELIM PARA TECIDO VERMELHO, COM 50 M.	4	UN		
51425- TRANCELIM PARA TECIDO AZUL, COM 50 M.	4	UN		
51426- TRANCELIM PARA TECIDO AMARELO, COM 50 M.	4	UN		


Gustavo Mattes Fachinello
 RG.: 8.240.000-9 CPF: 046.399.349-71
 Av. Brasil, 622 Capanema Paraná

51427- TRANCELIM PARA TECIDO VERDE, COM 50 M.	4	UN		
51428- TRANCELIM PARA TECIDO ROSA, COM 50 M.	4	UN		
51429- TRANCELIM PARA TECIDO BRANCO, COM 50 M.	4	UN		
51430- GORRO DE PAPAÍ NOEL.	50	UN		
51431- CADERNO UNIVERSITARIO: ESPIRAL 12 MÁTERIAS C/ DIVISORIAS, COSTANDO NA 1ª FOLHA OS DADOS PESSOAIS/HORARIOS DE AULAS E ANOTAÇÃO, CAPA DURA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO 600 GRAMAS, REVESTIDO EM PAPEL 120 GRAMAS, PLATIFICADO, MIOLO EM PAPEL 56 GRAMAS ALCALINO UND 5000 APERGAMINHADO, COM MICRO-SERRILHAS, COM 31 PAUTAS AZUIS, FORMATO 200 X 275 MM APROXIMADO, ACABAMENTO EM ESPIRAL EM ARAME NA COR PRETA COM ACABAMENTO COLIL-LOOP. COM CAPA PERSONALIZADA. OBS.: MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO À NORMA DA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, FORMATO E QUANTIDADE DE FOLHAS, ARTE DISPONÍVEL NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	10	UN		
51450- BARBANTE PARA CROCHE BRANCO Nº 06.	6	ROLO		
51452- RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA. KIT CONTENDO DUAS RAQUETES. RAQUETE DE MADEIRA REVESTIDA DE EVA.	10	UN		
51453- KIT DE XADREZ OFICIAL - PEÇAS PARA TORNEIOS: TAMANHO NO. 6 STAUNTON, TAMANHO DA CAIXA: 22X14X9CM, PESO: 1.40KG, COR: MARROM TABULEIRO PARA TORNEIOS: TAMANHO NO.5, TAMANHO: 55X55X2CM, PESO: 3KG, LETRAS COM NOTAÇÃO ALEGÉBRICA, MATERIALS: MOGNO / VIDOIEIRO BRANCO RELÓGIO DE XADREZ DIGITAL DGT 2010: DISPLAY MAIOR COM MAIS INFORMAÇÕES, FUNÇÃO DE VIBRAR, BYO-YOMI JAPONES E CANADENSE, APENAS 2 BATERIAS (INCLUSAS NO PACOTE).	15	UN		
51456- CADEADO 10MM, EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO TEMPERADO E CROMADO, DUAS CHAVES.	15	UN	R\$ 11,00	R\$ 165,00
51457- ENXADA LARGA C/ CABO 240 X 296MM E CABO 153CM, DE MADEIRA.	5	UN	R\$ 28,00	R\$ 140,00
51458- JOGO DE CHAVES FIXAS (BOCA) PROFISSIONAL 6 A 32MM.	2	UN	R\$ 195,00	R\$ 390,00
51459- JOGO DE CHAVES FIXA E ESTRELA (BOCA) 6 A 17 MM.	2	UN	R\$ 70,00	R\$ 140,00
51460- MARTELO UNHA 27MM.	4	UN	R\$ 30,00	R\$ 120,00
51461- SERROTE LÂMINA 20 CM.	2	UN	R\$ 25,00	R\$ 50,00
51462- PREGO DE AÇO CARBONO COM CABEÇA 13X15 CM.	2	PCT	R\$ 12,00	R\$ 24,00
51473- FILTRO DE LINHA COM CHAVE LIGA-DESLIGA COM DISJUNTOR REARMÁVEL; INDICADOR LUMINOSO (LIGADO/DESLIGADO); FILTRO DE INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS (EMI) E DE RÁDIO-FREQUENCIA, CORRENTE MÁXIMA DE 10A; 127V/220V; TOMADAS FNT (FASE, NEUTRO, TERRA) NO PADRÃO ABNT 14136; COM 5 TOMADAS.	5	UN	R\$ 33,00	R\$ 165,00
51475- CHAVE DE FENDA 1/4 X 8 POLEGADAS DE AÇO CROMO VANÁDIO E PONTA TEMPERADA COM CABO INJETADO.	2	UN	R\$ 12,00	R\$ 24,00
51476- CHAVE DE FENDA 1/4 X 12 POLEGADAS DE AÇO CROMO VANÁDIO E PONTA TEMPERADA COM CABO INJETADO.	2	UN	R\$ 17,00	R\$ 34,00
51477- CHAVE DE FENDA 3/16 X 8 POLEGADAS DE AÇO CROMO VANÁDIO E PONTA TEMPERADA COM CABO INJETADO.	2	UN	R\$ 15,00	R\$ 30,00
51478- CHAVE DE FENDA 5/16 X 16 POLEGADAS DE AÇO CROMO VANÁDIO E PONTA TEMPERADA COM CABO INJETADO.	2	UN	R\$ 28,00	R\$ 56,00
51479- CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILLIPS) 1/8 X 6 POLEGADAS.	2	UN	R\$ 12,00	R\$ 24,00
51480- CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILLIPS) 1/4 X 6 POLEGADAS.	2	UN	R\$ 15,00	R\$ 30,00
51481- CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILLIPS) 3/16 X 8 POLEGADAS.	2	UN	R\$ 12,00	R\$ 24,00
51482- CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILLIPS) 7/32 X 10 POLEGADAS.	2	UN	R\$ 15,00	R\$ 30,00
51483- CHAVE DE FENDA TESTE NEON PEQUENA TESTE 100 V A 500 V, TAMANHO 110 MM E DIÂMETRO HASTE 3 MM.	2	UN	R\$ 10,00	R\$ 20,00
51486- KIT AGILIDADE 8 CONES FURADOS E 4 ESTACAS ROPE.	3	UN		
51487- PÁ COM BICO N.4 E CABO DE MADEIRA. ESPECIFICACAO: PÁ DE BICO N.4, PARA OLARIA, SEM CABO, CHAPA 2MM. REFERENCIA TRAMONTINA 77413/034. OBS.: O MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO DE PRIMEIRA LINHA.	5	UN	R\$ 23,00	R\$ 115,00
51488- PÁ QUADRADA N.4 COM CABO DE MADEIRA. MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO DE PRIMEIRA LINHA.	8	UN	R\$ 23,00	R\$ 184,00
51489- CARRINHO PARA PEDREIRO. ESPECIFICACAO: CARRINHO PARA PEDREIRO, COM CACAMBA METALICA ESPESSURA DE	5	UN	R\$ 120,00	R\$ 600,00

000037

9MM EM ACO 1020, PNEU COM CAMARA, CAPACIDADE DE 70 LITROS, COM ROLAMENTOS NO EIXO DA RODA. O MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO DE PRIMEIRA LINHA. OS CARRINHOS DEVERAO SER ENTREGUES MONTADOS, JA EM CONDICÕES DE USO.				
51490- TUBETE PARA MUDAS CILINDRICO DE 280 ML.	150	UN		
51491- COTURNO CONFECCIONADO EM COURO, PRETO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, ISENTA DE CORTES, FUROS, CANO E LINGUETA EM TECIDO PLANO NAILON/ POLIAMIDA, FECHAMENTO EM ATACADOR, ILHÕES E GNCHO DE ENGATE RAPIDO EM POLÍMERO NAILON, CANO EM ESPUMA LÁTEX DE APROXIMADAMENTE 10 MM E DENSIDADE 33 REESTIDO PELOS DOIS LADOS EM COURO TIPO NAPA VACUM PARA DAR MAIOR FONFORTO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, SOLADO EM BORRACHA. SENDO: 01 PAR Nº. 35.	1	PAR	R\$ 90,00	R\$ 90,00
51492- COTURNO CONFECCIONADO EM COURO, PRETO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, ISENTA DE CORTES, FUROS, CANO E LINGUETA EM TECIDO PLANO NAILON/ POLIAMIDA, FECHAMENTO EM ATACADOR, ILHÕES E GNCHO DE ENGATE RAPIDO EM POLÍMERO NAILON, CANO EM ESPUMA LÁTEX DE APROXIMADAMENTE 10 MM E DENSIDADE 33 REESTIDO PELOS DOIS LADOS EM COURO TIPO NAPA VACUM PARA DAR MAIOR FONFORTO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, SOLADO EM BORRACHA. SENDO: 02 PARES Nº 37.	2	PAR	R\$ 90,00	R\$ 180,00
51493- COTURNO CONFECCIONADO EM COURO, PRETO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, ISENTA DE CORTES, FUROS, CANO E LINGUETA EM TECIDO PLANO NAILON/ POLIAMIDA, FECHAMENTO EM ATACADOR, ILHÕES E GNCHO DE ENGATE RAPIDO EM POLÍMERO NAILON, CANO EM ESPUMA LÁTEX DE APROXIMADAMENTE 10 MM E DENSIDADE 33 REESTIDO PELOS DOIS LADOS EM COURO TIPO NAPA VACUM PARA DAR MAIOR FONFORTO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, SOLADO EM BORRACHA. SENDO: 03 PARES Nº 38.	3	PAR	R\$ 90,00	R\$ 270,00
51494- COTURNO CONFECCIONADO EM COURO, PRETO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, ISENTA DE CORTES, FUROS, CANO E LINGUETA EM TECIDO PLANO NAILON/ POLIAMIDA, FECHAMENTO EM ATACADOR, ILHÕES E GNCHO DE ENGATE RAPIDO EM POLÍMERO NAILON, CANO EM ESPUMA LÁTEX DE APROXIMADAMENTE 10 MM E DENSIDADE 33 REESTIDO PELOS DOIS LADOS EM COURO TIPO NAPA VACUM PARA DAR MAIOR FONFORTO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, SOLADO EM BORRACHA. SENDO: 03 PARES Nº 39.	3	PAR	R\$ 90,00	R\$ 270,00
51495- COTURNO CONFECCIONADO EM COURO, PRETO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, ISENTA DE CORTES, FUROS, CANO E LINGUETA EM TECIDO PLANO NAILON/ POLIAMIDA, FECHAMENTO EM ATACADOR, ILHÕES E GNCHO DE ENGATE RAPIDO EM POLÍMERO NAILON, CANO EM ESPUMA LÁTEX DE APROXIMADAMENTE 10 MM E DENSIDADE 33 REESTIDO PELOS DOIS LADOS EM COURO TIPO NAPA VACUM PARA DAR MAIOR FONFORTO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, SOLADO EM BORRACHA. SENDO: 05 PARES Nº40.	5	PAR	R\$ 90,00	R\$ 450,00
51496- COTURNO CONFECCIONADO EM COURO, PRETO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, ISENTA DE CORTES, FUROS, CANO E LINGUETA EM TECIDO PLANO NAILON/ POLIAMIDA, FECHAMENTO EM ATACADOR, ILHÕES E GNCHO DE ENGATE RAPIDO EM POLÍMERO NAILON, CANO EM ESPUMA LÁTEX DE APROXIMADAMENTE 10 MM E DENSIDADE 33 REESTIDO PELOS DOIS LADOS EM COURO TIPO NAPA VACUM PARA DAR MAIOR FONFORTO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, SOLADO EM BORRACHA. SENDO: 04 PARES Nº41.	4	PAR	R\$ 90,00	R\$ 360,00
51497- COTURNO CONFECCIONADO EM COURO, PRETO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, ISENTA DE CORTES, FUROS, CANO E LINGUETA EM TECIDO PLANO NAILON/ POLIAMIDA, FECHAMENTO EM ATACADOR, ILHÕES E GNCHO DE ENGATE RAPIDO EM POLÍMERO NAILON, CANO EM ESPUMA LÁTEX DE APROXIMADAMENTE 10 MM E DENSIDADE 33 REESTIDO PELOS DOIS LADOS EM COURO TIPO NAPA VACUM PARA DAR MAIOR FONFORTO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, SOLADO EM BORRACHA. SENDO: 04 PARES Nº42.	4	PAR	R\$ 90,00	R\$ 360,00
51498- COTURNO CONFECCIONADO EM COURO, PRETO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, ISENTA DE CORTES, FUROS, CANO E LINGUETA EM TECIDO PLANO NAILON/ POLIAMIDA, FECHAMENTO EM ATACADOR, ILHÕES E GNCHO DE ENGATE RAPIDO EM POLÍMERO NAILON, CANO EM ESPUMA LÁTEX DE	2	PAR	R\$ 90,00	R\$ 180,00

Fachinello - Material de Construção Ltda

Gustavo Netto Fachinello
 RG.: 8.240.000-9 CPF: 046.399.349-71
 Av. Brasil, 622 Capanema Paraná

APROXIMADAMENTE 10 MM E DENSIDADE 33 REESTIDO PELOS DOIS LADOS EM COURO TIPO NAPA VACUM PARA DAR MAIOR FONFORTO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, SOLADO EM BORRACHA. SENDO: 02 PARES N°43.				000038
51499- COTURNO CONFECCIONADO EM COURO, PRETO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, ISENTA DE CORTES, FUIROS, CANO E LINGUETA EM TECIDO PLANO NAILON/ POLIAMIDA, FECHAMENTO EM ATACADOR, ILHÕES E GNCHO DE ENGATE RAPIDO EM POLÍMERO NAILON, CANO EM ESPUMA LÁTEX DE APROXIMADAMENTE 10 MM E DENSIDADE 33 REESTIDO PELOS DOIS LADOS EM COURO TIPO NAPA VACUM PARA DAR MAIOR FONFORTO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, SOLADO EM BORRACHA. SENDO: 02 PARES N°44.	2	PAR	R\$ 90,00	R\$ 180,00
51500- BONÉ MODELO ÁRABE, MÁXIMA PROTEÇÃO FPU50+, CONFECCIONADO ALGODÃO ESPECIAL, PARA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV-A E UV-B, COR CINZA, FORMADO POR COPA, FRONTAL E ABA. A COPA INTEIRIÇA COM ELÁSTICO FIXADO NA PARTE DE TRÁS, PARA REGULAGEM NA CABEÇA, O FRONTAL CIRCUNDA A FRENTE E LATERAIS DO BONÉ. ABA TIPO BICO DE PATO, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, CARNEIRA DO PRÓPRIO TECIDO COM 2CM DE LARGURA EMBAINHANDO TODO O CONTOURNO INTERNO INFERIOR, ABA DE PROTEÇÃO PARA O PESCOÇO NO MESMO TECIDO DO BONÉ COM 25CM DE COMPRIMENTO, TENDO EM SUA PARTE FRONTAL FECHAMENTO EM VELCRO PARA AJUSTE DO USUÁRIO NA COR NEUTRA	40	UN		
51501- LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA COM QUATRO FIOS DE ALGODÃO, PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS COM PIGMENTOS ANTIDERRAPANTES DE PVC, PUNHO COM ELÁSTICOS. COMPOSIÇÃO: 70% ALGODÃO, 30% POLIÉSTER. CONFECCIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS EN 420/2003 E EN 388/2003.	40	UN	R\$ 7,00	R\$ 280,00
51502- VASSOURA METÁLICA FIXA 22 DENTES COM OLHO DE 23 MM COM CABO DE MADEIRA.	10	UN	R\$ 25,00	R\$ 250,00
51503- TESOURA DE PODA MANUAL PARA CORTE DE CAULES E RAMOS, FECHO DE SEGURANÇA, MOLA RESISTENTE E CABO ERGONÔMICO.	3	UN	R\$ 26,00	R\$ 78,00
51504- SERROTE CABO DE MADEIRA PARA CORTE DE CAULES E RAMOS MEDIDO 31 CM.	3	UN	R\$ 35,00	R\$ 105,00
51505- ANCINHO CURVO, 12 DENTES, COM CABO DE MADEIRA DE 1,20M.	8	UN	R\$ 15,00	R\$ 120,00
51506- REGADOR DE PLÁSTICO DOMÉSTICO, COM ALÇA E BICO, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	6	UN	R\$ 14,00	R\$ 84,00
51507- KIT DE JARDINAGEM CONTENDO 01 PÁ ESTREITA PARA TRANSPANTE; 01 PÁ LARGA; 1 CULTIVADOR GARFO (RASTELINHO) DE 3 PONTAS; 01 EXTRATOR DE ERVAS DANINHAS.	30	UN		
51508- SUBSTRATO CASCA DE ARROZ CARBONIZADA.	25	KG		
51509- FERTILIZANTE 10-10-10.	15	KG		
51510- ENXADA DE AÇO 15CM COM CABO DE MADEIRA.	15	UN	R\$ 29,00	R\$ 435,00
51511- SEMENTES DE HORTALIÇA DIVERSAS VARIEDADES.	40	PCT		
51512- MUDA DE VERDURA E LEGUME PARA HIDROPONIA.	10000	UN		
TOTAL	R\$			R\$ 9.452,00

DATA / /

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Fachinello - Materiais de Construção Ltda

Gustavo Mattes Fachinello
RG.: 8.240.900-9 CPF: 046.399.349-71
Av. Brasil, 622 Capanema Paraná

75.993.527/0001-63

FACHINELLO - MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA

Ass. Encl. 022 Caixa
Capanema Paraná

Além disso, cole esse código imediatamente após a tag de abertura :

▶ LISTA DE DESEJOS (0) ▶ COMPARAR PRODUTOS (0) ▶ HISTÓRICO DE PEDIDOS

(14) 3664-4475

MINHA CONTA

CADASTRAR



BUSQUE PELO PRODUTO OU C.A

0 ITEM(NS) - R\$0,00

CALÇADOS DE SEGURANÇA

CREMES DE PROTEÇÃO

PROTEÇÕES

ÓCULOS DE PROTEÇÃO

VESTIMENTAS

MAIS CATEGORIAS

Principal » Boné Arabe em Brim

BONÉ ARABE EM BRIM



Fabricante: Teknoluvas
Modelo: 3743
Disponibilidade: 122

R\$8,50

5% de desconto Boleto Bancário: R\$ 8,08

1

ADICIONAR AO CARRINHO

CEP:

CALCULAR FRETE

Lista de Desejos

Comparar

0 comentários • Fazer um comentário



DESCRIÇÃO

COMENTÁRIOS (0)

CA: 38.748

Tamanho: Unico

Aspectos Gerais: Capuz de segurança, confeccionado em tecido de brim 100% algodão, aba e fechamento em velcro para ajuste do usuário. Indicado para áreas abertas, serviços agrícolas e outros.

Especificações Técnicas: Proteção do crânio e pescoço e ombros contra agentes abrasivos e escoriantes.

Tags: bone arabe agricola helanca teknoluvas epi gorro protecao cabeca cana canavieira azul, boné arabe azul boné em brim boné arabe em brim boné de brim ca 15922 15922

PRODUTOS RELACIONADOS



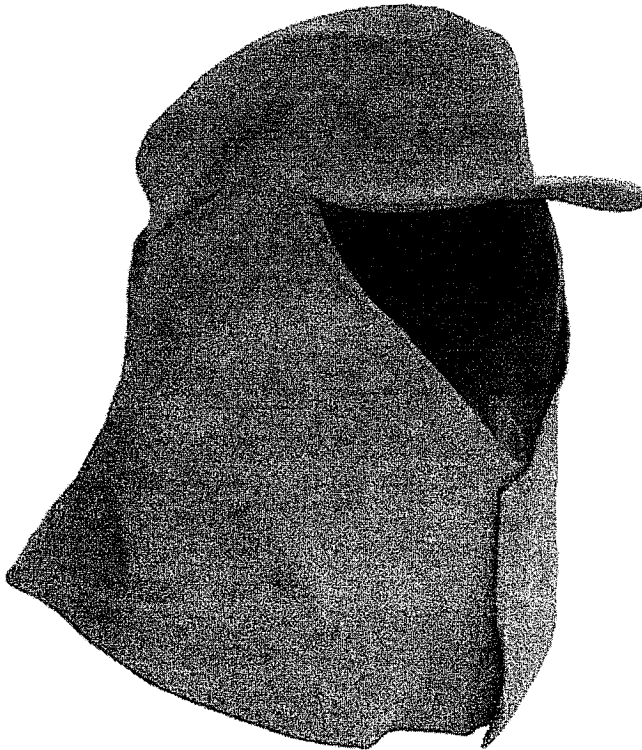
Q Buscar produtos, marcas e muito mais...



Você também pode se interessar: blusas femininas - roupas femininas - body feminino - sapatenis feminino - blusa de frio

[Voltar à lista](#) [Calçados, Roupas e Bolsas](#) > [Acessórios da Moda](#) > [Bonés](#) >

[Compartilhar](#) [Vender um igual](#)



Novo

Boné Árabe Brim Rep Tec



R\$ 12⁹⁰

2x R\$ 6⁷⁶

Mais informações

Envio para todo o país

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

[Calculador de frete](#)

Devolução grátis por 7 dias

A partir da data que receber o produto

Quantidade:

1

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Você ganha 6 Mercado Pontos.

Mais anúncios do vendedor



R\$ 180

Bota Motociclista Bcl
Marca Pedigree Militar



R\$ 7

Luva Pvc 26 Cm
Granulada Promat Ca...



R\$ 22

Botina Bidsens

[Ver todos os anúncios](#)

Informação sobre o vendedor

Localização

Dores de Campos, Minas Gerais

0800041

Características

Marca:
Rep Tec

Modelo:
Boné Árabe

Tipo:
Bonés

Genero:
Masculino

18

vendas
nos
últimos
3 anos.



Presta um
bom
atendimento



Entrega
os
produtos
com
atraso

Ver mais dados deste
vendedor

Descrição do vendedor

Boné de segurança confeccionado em tecido brim (100% algodão), fechamento através de velcro e tipo árabe. Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. Proteção do crânio do usuário contra riscos de origem mecânica (pequenos impactos).

Garantia

Compra Garantida com o Mercado Pago

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

Saiba mais sobre garantia

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio

Meios de pagamento e promoções

Garantia

Tem dúvidas?

Estos atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Ou pergunte ao vendedor

Escreva uma pergunta...

Perguntar

Boleto bancário

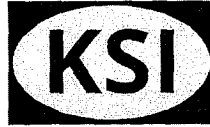
Conheça outros meios de pagamento

Ninguém fez perguntas ainda. **Seja o primeiro!**

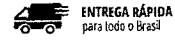
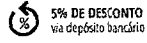
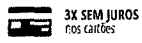
Formas de entrega



000042



Digite o que você procura



Início Vestimentas Capuz e Touca Capuz Boné Árabe

Código: 004241

000013

Selecione a opção de **Tamanho**:

R\$ 10,90

até **3x** de **R\$ 3,63** sem juros
ou **R\$ 10,36** via Boleto Bancário

Comprar

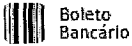


Parcelas

1x de R\$ 10,90 sem juros

2x de R\$ 5,45 sem juros

3x de R\$ 3,63 sem juros



R\$ 10,36

Calcule o frete

Descrição

Boné árabe confeccionada em brim ou cretone.
Tamanho Único

Produtos relacionados



000044

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 75

Capanema - PR, 27 de abril de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000045

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 75

Capanema - PR, 27 de abril de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

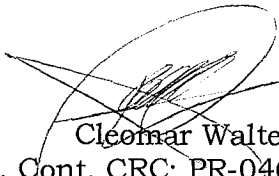
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício encaminhado por Vossa Excelência em 27/04/2018 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2690	11.003.08.243.0802.6058	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cléomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Tramitação do Processo

000046
Página 1 de 1

Processo: 1156 / 2018 Data: 30/05/2018 12:52 Situação: Encaminhado
Requerente: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI CPF: 63225824968
Contato: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198
Assunto: SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 1
Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA O PROJETO FORMANDO CIDADÃO, COORDENADO PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ocorrência: 4 Data: 30/05/2018 12:52:00 Previsão: 20/06/2018
De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Etapa: LICITAÇÃO*
Anexo:
Descrição: Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 27/04/2018 15:56:00 Previsão: 10/05/2018
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROMANTI EZER BARBOSA
Etapa: PROCURADORIA
Anexo:
Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

Ocorrência: 2 Data: 27/04/2018 15:24:00 Previsão: 18/05/2018
De: ADAO FELICIO PONCIO Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Etapa: LICITAÇÃO*
Anexo:
Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA O PROJETO FORMANDO CIDADÃO, COORDENADO PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ocorrência: 1 Data: 27/04/2018 15:24:28 Previsão: 18/05/2018
De: ADAO FELICIO PONCIO Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT
Etapa: ETAPA INICIAL
Anexo:
Descrição: Abertura do processo.



000047

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME -EPP

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6906, de 30 de novembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO**, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, **além das disposições da LC 123/2006 e LC 147/2014.**

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site: www.capanema.pr.gov.br- Licitações na Integra ou na sede da Prefeitura sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Setor de Licitações, durante o horário de expediente das 7:45 h as 11:30h e das 13:15h as 17:30 horas até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" E "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.5.1. O **PREGÃO** será realizado **dia 02/07/2018 com início às 8H30min**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.6. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) **Termo de referência;**
- b) **Anexo I** - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) **Anexo II** - Modelo de procuração para credenciamento;
- d) **Anexo III** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- e) **Anexo IV** - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- f) **Anexo V** - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- g) **Anexo VI** - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- h) **Anexo VII** - Minuta da ata de registro de preços;
- i) **Anexo VIII** - Proposta de preços;
- j) **Anexo IX**- Modelo de protocolo de Retirada do Edital pela Internet
- k) **Anexo X** – Orientação para geração/redação da proposta de preços em programa específico do Município.



000018

Município de Capanema - PR

1.7. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.8. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA O PROJETO FORMANDO CIDADÃO, COORDENADO PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. **A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.**

2.3. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço www.capanema.pr.gov.br, link LICITAÇÕES NA INTEGRA.

2.4. As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 39.073,54 (Trinta e Nove Mil e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2690	11.003.08.243.0802.6058	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES



0000

Município de Capanema - PR

5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

6.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

6.3. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.4. Será vedada a participação de empresas:



000050

Município de Capanema - PR

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

6.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

6.6. Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

6.7. *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO X) e remetê-lo a Divisão de Licitações, nos e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br ou licitacao.capanema@gmail.com*

7.DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.



0000/51

Município de Capanema - PR

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.



000052

Município de Capanema - PR

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

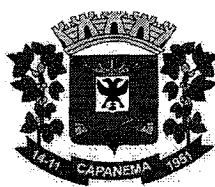
b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 80/2018
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**



000053

Município de Capanema - PR

CNPJ N° XXXX

ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP N° 80/2018

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ N° XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP N° 80/2018

SESSÃO EM – 02/07//2018 AS 8H30M

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO



000054

Município de Capanema - PR

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas



000055

Município de Capanema - PR

subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.



039056

Município de Capanema - PR

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.



009057

Município de Capanema - PR

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



000058

Município de Capanema - PR

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na

c) Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

f) Para qualquer tipo de empresa deve-se apresentar: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e, Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem.

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:



000059

Município de Capanema - PR

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES/OUTROS):

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);



000000

Município de Capanema - PR

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.



000061

Município de Capanema - PR

17.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.



000012

Município de Capanema - PR

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.



003363

Município de Capanema - PR

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

23.1 Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irrevogáveis.

24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

24.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

24.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

24.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.

24.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

24.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

24.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato,



000064

Município de Capanema - PR

configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

24.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

24.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;



000065

Município de Capanema - PR

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.2 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

28.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

28.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 24.2, para fins de recebimento definitivo.

28.2.1. As solicitações mencionados no item 24.2. deverão ser carimbados e assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a



000066

Município de Capanema - PR

adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

28.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.3.2. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

A notificação a que se refere o item **28.3.2** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fonc:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000067

Município de Capanema - PR

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

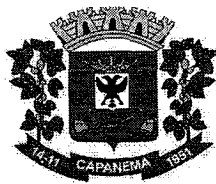
29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de material contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Materiais de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.



000068

Município de Capanema - PR

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;

30.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**



000069

Município de Capanema - PR

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



000070

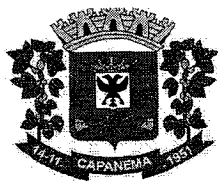
Município de Capanema - PR

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- c) O atraso injustificado na entrega do material;
- d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;
- f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



000071

Município de Capanema - PR

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p] A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q] Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante



000072

Município de Capanema - PR

da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;



000073

Município de Capanema - PR

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente



000074

Município de Capanema - PR

fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.


35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 04 de junho de 2018



Américo Bellé
Prefeito Municipal



000075

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º80/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 80/2018**, cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Edital.

....., De De ____.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.



000076

Município de Capanema - PR

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 80/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



000077

Município de Capanema - PR

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 80/2018

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.



000078

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 80/2018

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
_____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.



000079

Município de Capanema - PR

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 80/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



000950

Município de Capanema - PR

ANEXO VI

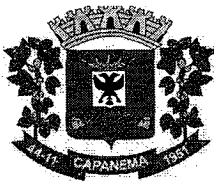
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	80/2018
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	

Nome(s) do(s) Responsável(is)	
Documento de Identidade	
CPF	

Nome do Representante Legal	
Qualificação	



000081

Município de Capanema - PR

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



000082

Município de Capanema - PR

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 80/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

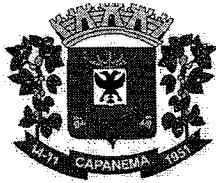
....., sediada na, nº....., na cidade de,
Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o
nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr.
....., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA O PROJETO FORMANDO CIDADÃO, COORDENADO PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.



000083

Município de Capanema - PR

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;

c) Local onde serão entregues os materiais;

d) Prazo para entrega dos materiais;

e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.



000082

Município de Capanema - PR

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES



000035

Município de Capanema - PR

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2690	11.003.08.243.0802.6058	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Jucieli da Silva**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.



000036

Município de Capanema - PR

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser



000087

Município de Capanema - PR

realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;



00000000

Município de Capanema - PR

- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



000089

Município de Capanema - PR

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



008090

Município de Capanema - PR

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 80/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 80/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2018.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)

Representante Legal



00891

Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 80/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA O PROJETO FORMANDO CIDADÃO, COORDENADO PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IX

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

E-MAIL:

TELEFONE:

Obtivemos através do acesso á pagina <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, _____ de _____ de 20__

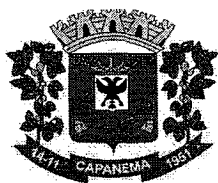
Representante da Empresa

Senhor Licitante

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações nos e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br ou licitacao.capanema@gmail.com

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Capanema da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de qualquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendo ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos.

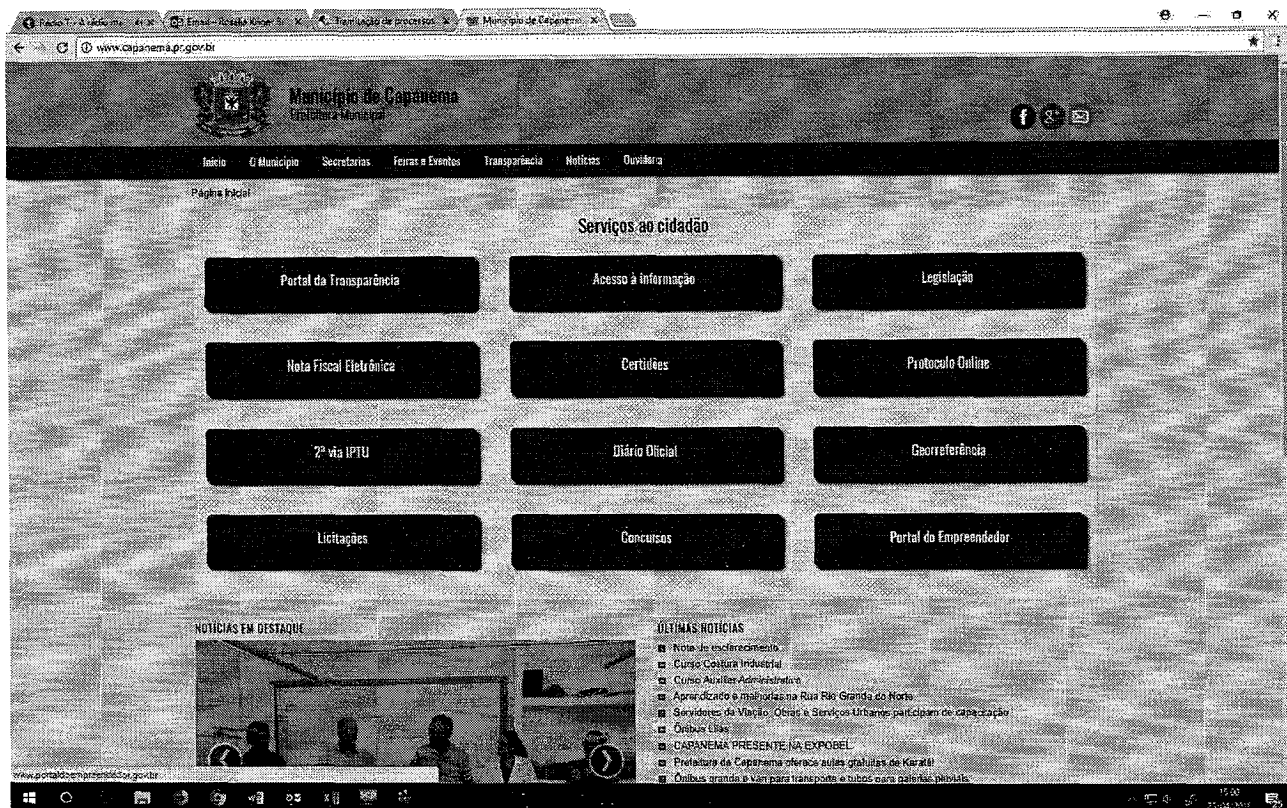


03/202

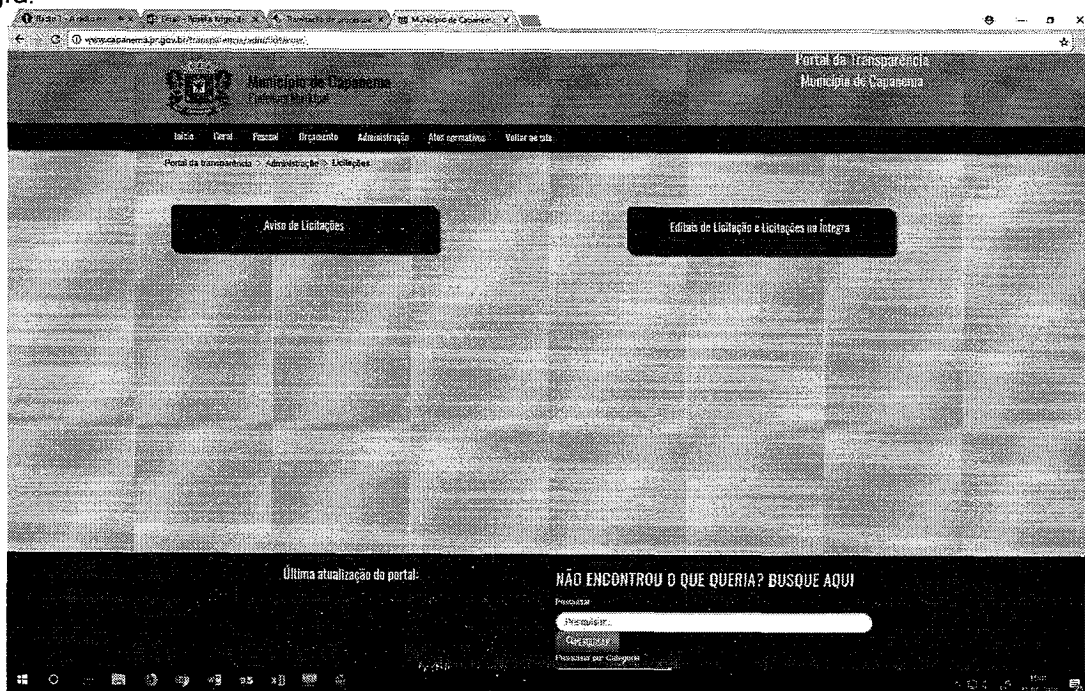
Município de Capanema - PR

ANEXO X ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.capanema.pr.gov.br



2. Depois de acessar a página do Município, clique no link Licitações – depois Editais de licitação e licitações na íntegra.





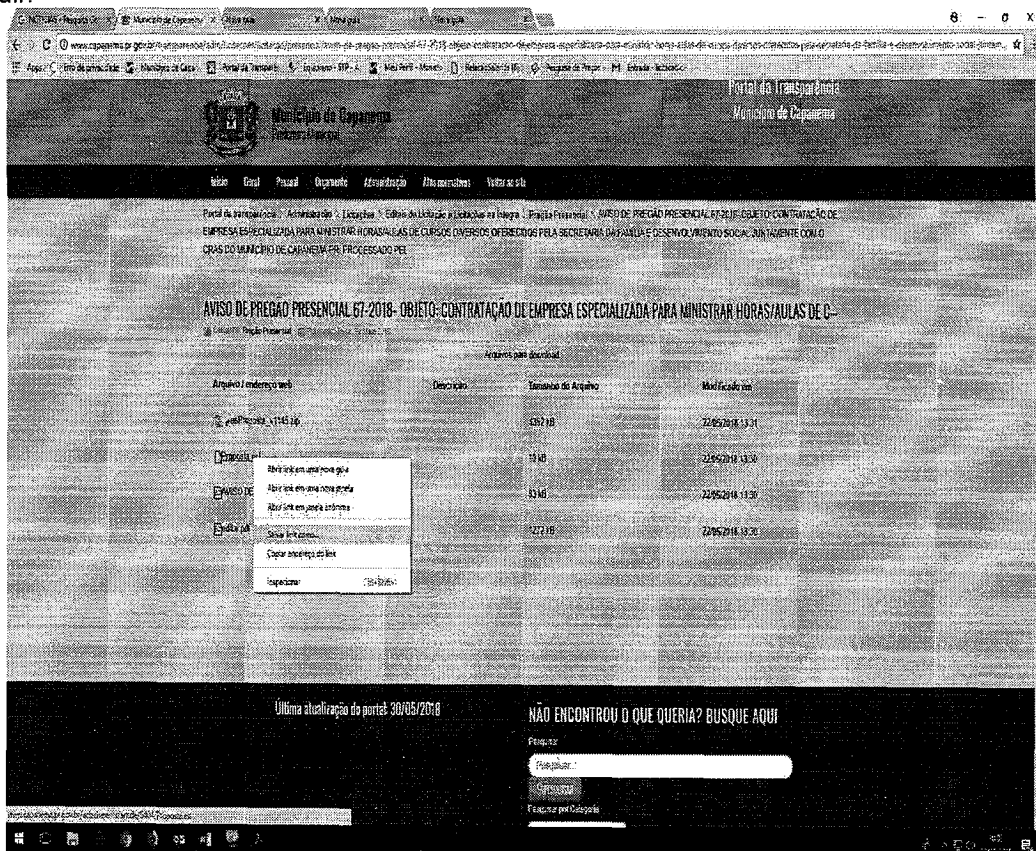
000093

Município de Capanema - PR



Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link
http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

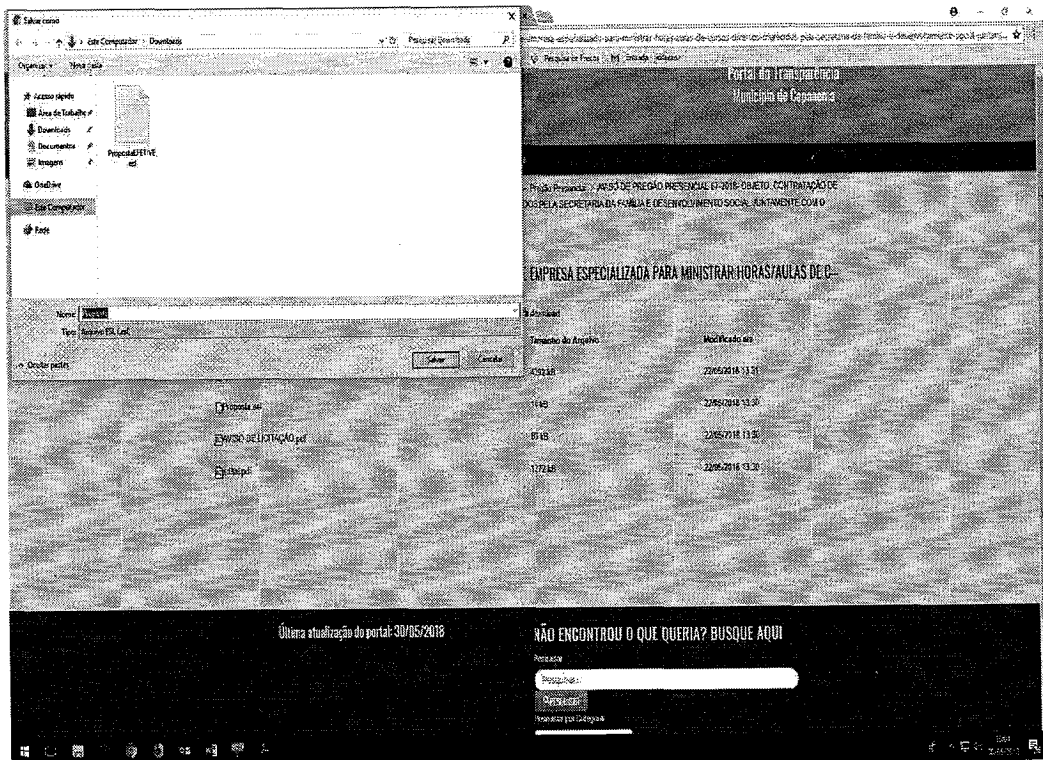
Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link
http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip
Clique com o botão auxiliar do mouse sobre o arquivo Proposta.esl e após em Salvar Link como, conforme tela a seguir:





000094

Município de Capanema - PR



Copie os arquivos em seu computador e faça conforme a seguir:

3. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS- Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

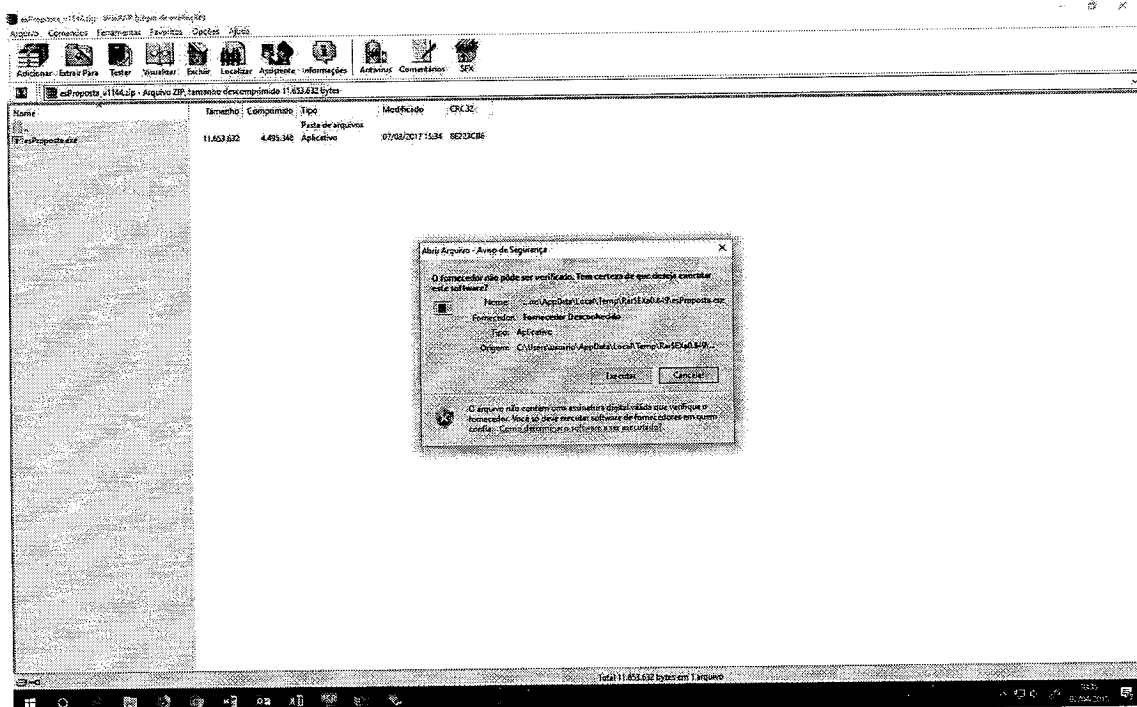
3.1. Para você acessar abra o arquivo

http://www.equiplano.com.br/downloads/SIc500/esProposta_v1145.zip salvo em seu computador: que aparecerá a seguinte tela:



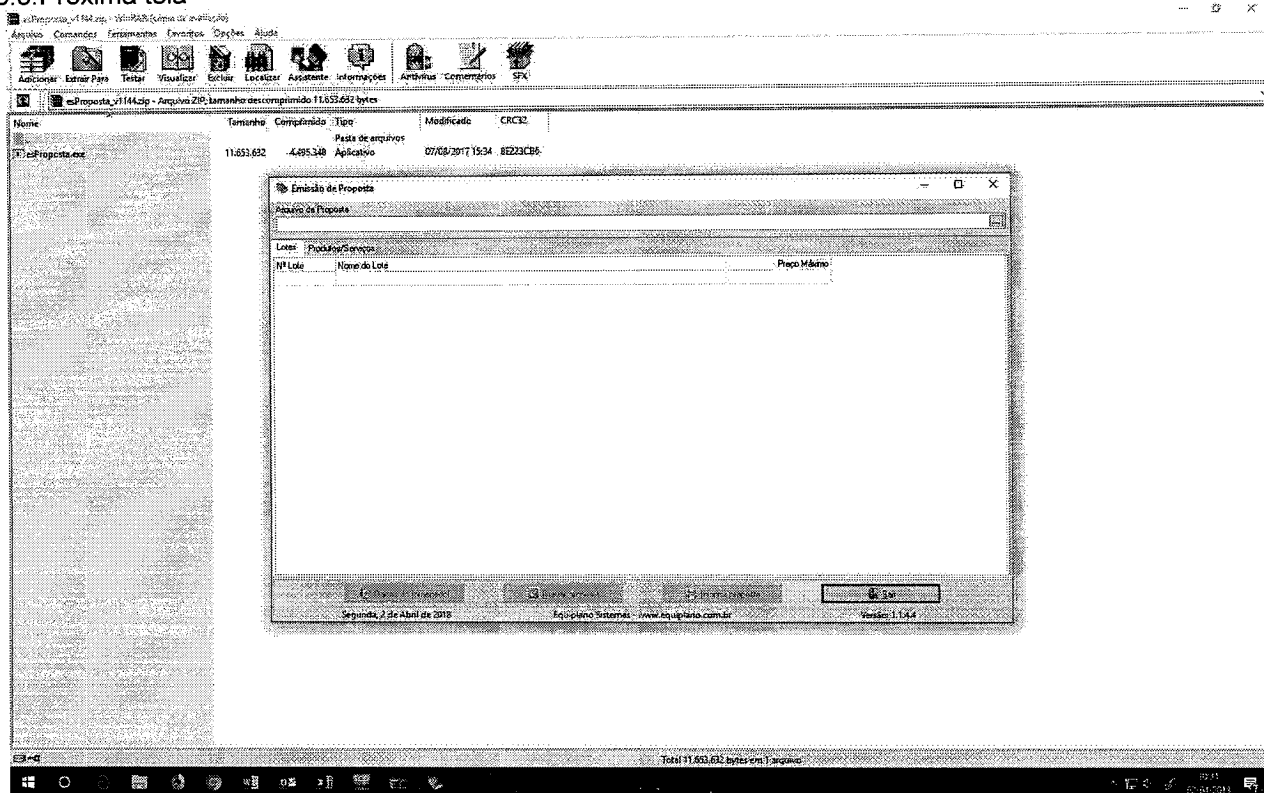
000095

Município de Capanema - PR



3.2. Clique em executar

3.3. Próxima tela



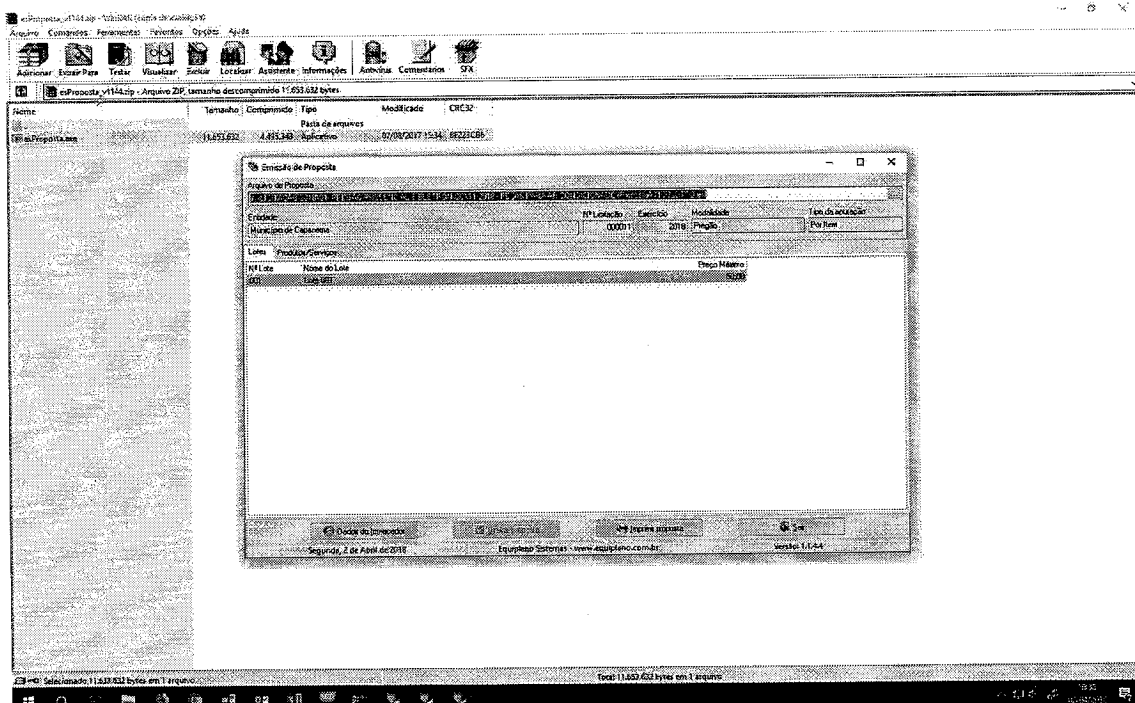
3.3.1. Clique no arquivo da proposta:

3.3.1.1. Busque em seu computador o arquivo da proposta que você salvou do site do Município.



000096

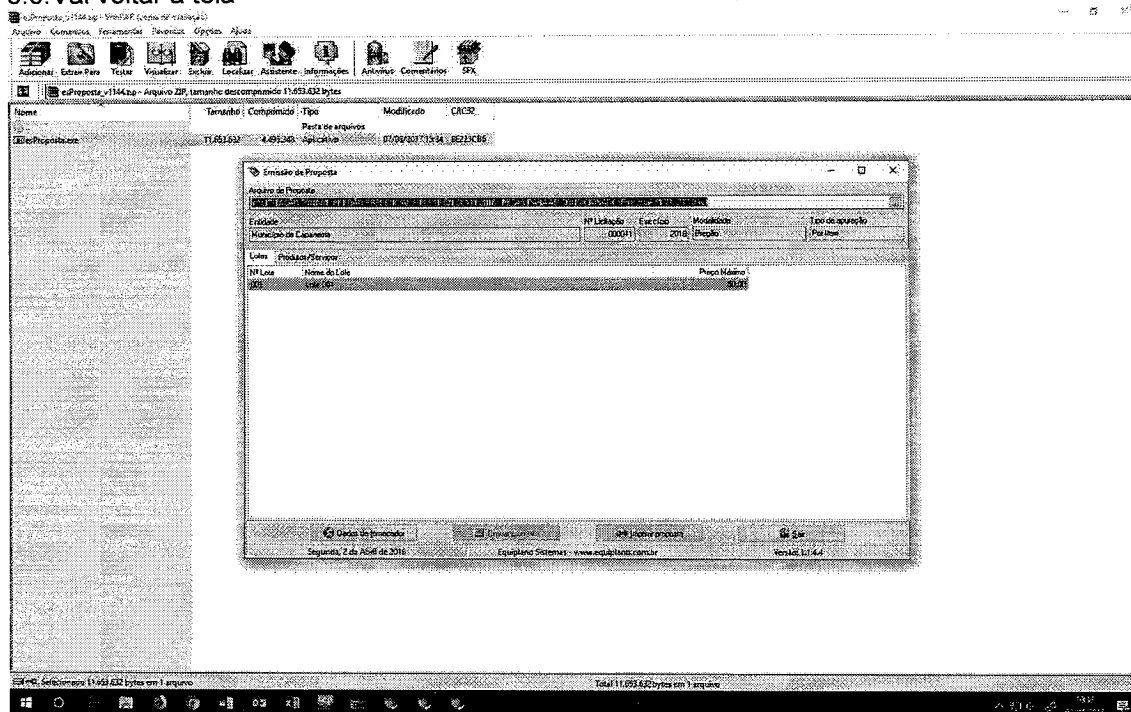
Município de Capanema - PR



3.4. Próximo passo: clique em dados do fornecedor: preencha todos os campos.

3.4.1. Abra o campo do Representante, preencha, depois entre no quadro societário, preencha todos os dados. Clique em fechar

3.5. Vai voltar a tela



3.6. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

3.6.1. Deverá ser preenchido obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,9999. Não coloque ponto decimal para separar as casas dos milhares, apenas a vírgula para separação dos centavos.

3.6.1.1. Exemplo: Ao digitar o valor não usa ponto:

a) Ex. 1520,00 (certo) 1.520,00 (errado).



000097

Município de Capanema - PR

3.6.1.2. Os valores devem digitados, sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

3.7. TERMINO DO PREENCHIMENTO:

3.7.1. Após o termino da digitação/gravação de todos os itens:

3.7.1.1. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar o arquivo que foi gravado.

3.7.1.2. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;

3.7.1.3. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o edital.



098

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 204/2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 80/2018.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.906/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços, visando a aquisição de produtos diversos pra Projeto Formando Cidadão, coordenado pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias nº 6.906/2017 – fls. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/12;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 13/43;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 44;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 45;
- VII) Sistema de tramitação de Protocolo – fl. 46;
- VIII) Minuta do edital – fls. 47/74; e,
- IX) Anexo 01 – fl. 75; Anexo 02 – fl. 76; Anexo 03 – fl. 77; Anexo 04 – fl. 78; Anexo 05 – fl. 79; Anexo 06 – fls. 80/81; Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 82/90; Anexo 09 – fl. 91; e, Anexo 10 – fls. 92/97. É o Relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

000099

Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de



100

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)



101

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente**



102

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o



103

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinado exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

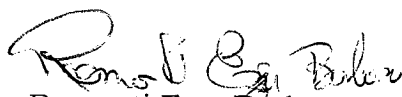
Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria, se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 08 de junho de 2018.



Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



104

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 14 de junho de 2018

Assunto: Pregão Presencial nº 80/2018

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA O PROJETO FORMANDO CIDADÃO, COORDENADO PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6.906 de 30 de novembro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº80/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA O PROJETO FORMANDO CIDADÃO, COORDENADO PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R\$39.073,54 (Trinta e Nove Mil e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)
Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 02/07/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 15 de junho de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

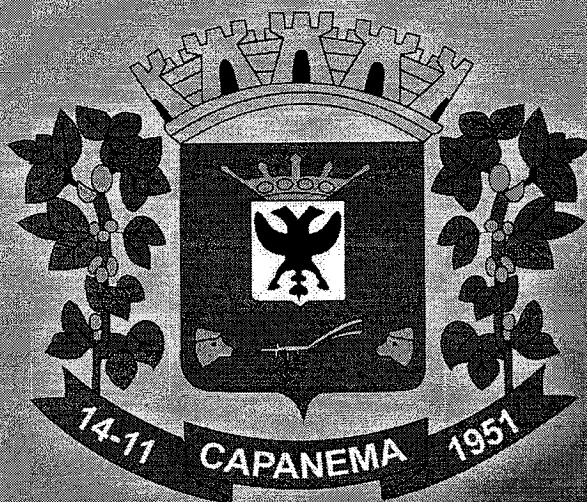
SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2018

~~005-106~~
EDIÇÃO 0052
5 PÁGINAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA

MUNICÍPIO DE
CAPANEMA 75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAPANEMA/75972760000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICÍPIO DE
CAPANEMA-75972760000160
Dados: 2018.06.15 16:56:04 -03'00'



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Weiter
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217
E-mail: capanemacamara@gmail.com
Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente
Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente
Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária
Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan
Vereador: Ginésio J. Pinheiro
Vereador: Gilmar Pontin
Vereador: Paulo C. Lothermann
Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº79/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$1.223.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Três Mil Reais)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 29/06/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 15 de junho de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº80/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA O PROJETO FORMANDO CIDADÃO, COORDENADO PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$39.073,54 (Trinta e Nove Mil e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 02/07/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 15 de junho de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº81/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA TIPO UTI MÓVEL, PARA DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA AP-SUS - RESOLUÇÃO SESA Nº 501/2017 E RESOLUÇÃO SESA Nº 434/2014..

Valor: R\$190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 02/07/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 15 de junho de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

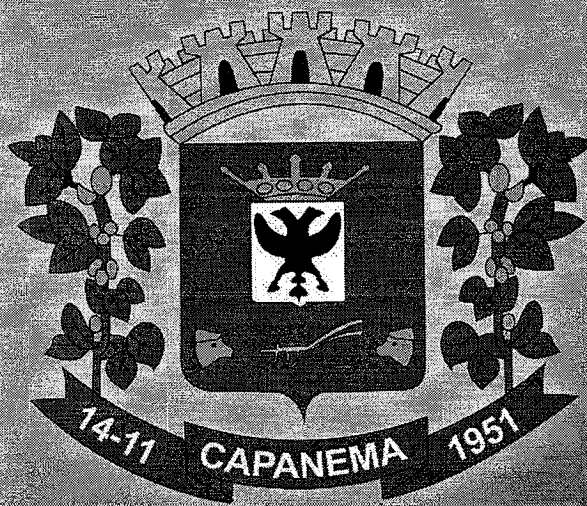
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº82/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

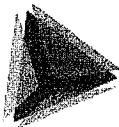
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DIVERSOS, PARA USO NA IMPLANTAÇÃO E ES-



O ÓRGÃO OFICIAL DE FOLHA DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Internet: www.capanema.pr.gov.br



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

109

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2018
Modalidade*	Pregão ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	80
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	80
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA O PROJETO FORMANDO CIDADÃO, COORDENADO PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼
Dotação Orçamentária*	1100308243080260582690339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	39.073,54
Data de Lançamento do Edital	18/06/2018
Data da Abertura das Propostas	02/07/2018
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 63225824968 ([Logout](#))

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará
Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 80/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA O PROJETO
FORMANDO CIDADÃO, COORDENADO PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR,
PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$121.050,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Cinquenta Reais)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O

DIA: 04/07/2018 – AS 9:00 HORAS.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal
de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 28/06/2018

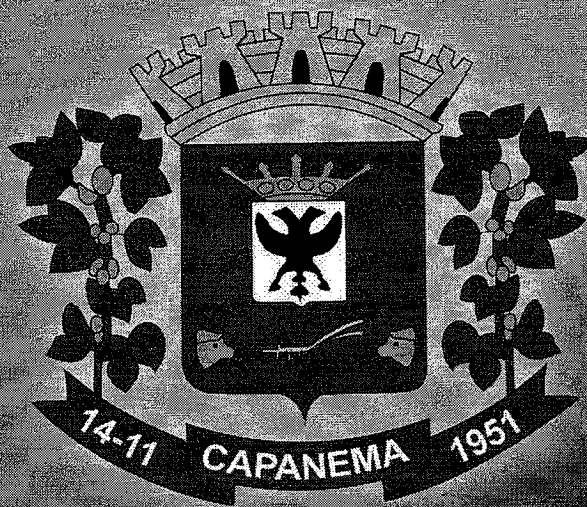
Américo Bellé- Prefeito Municipal

000/110

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA

MUNICIPIO DE
CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, il=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB, e=CNPJ/A1, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE
CAPANEMA:75972760000160
Dados: 2018.06.28 17:46:34 -03'00

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com
Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente
Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente
Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária
Vereador: Edson Wilmsen - 2ª Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan
Vereador: Ginésio J. Pinheiro
Vereador: Gilmar Pontin
Vereador: Paulo C. Lothermann
Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.111, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 71/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 71/2018, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROFISSIONAIS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE TRABALHO RECEBIDO PELO FIA A SER DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATRAVÉS DO PROJETO MAGIA DA CAPOEIRA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDORES

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916	1	1	ATABAQUE DE CORDA COM SUPORTE, USO PROFISSIONAL DA CAPOEIRA (CONFECCIONADO EM MADEIRA E COURO COM AFIXAÇÃO DE CORDAS E TARRAXA COM MEDIDA DE 110CM).	Magia da Bahia	1,00	940,00
QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916	1	2	ATABAQUE DE TARACHA COM 90 CM: PRÓPRIO PARA TREINOS, SENDO CONFECCIONADO COM MADEIRA LEVE FIXADO COM ARGOLAS DE METAL, O COURO E TENCIONADO POR TARACHAS.	Magia da Bahia	1,00	445,00
QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916	1	3	ATABAQUE INFANTIL TRANÇADO; EM MADEIRA ENVERNIZADA; AFINAÇÃO COM CUNHA; EM COURO DE BOI; 80CM;	Magia da Bahia	3,00	345,00
QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916	1	4	BERIMBAU: FEITO COM MADEIRA DE BIRIBA PREPARADA DE MANEIRA QUE NÃO RACHE, TENCIONADO COM UM ARAME DE AÇO O QUAL DÁ A BATIDA, TENDO EM SUA EXTREMIDADE INFERIOR UM PURUNGO OU CABAÇA O QUAL DÁ O SOM, EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR (NA PONTA) UM COURO OU SOLA CHAMADO CHAPÉU DE COURO SERVE PARA QUE O ARAME NÃO RACHE A MADEIRA TENDO TRÊS ESPECIFICAÇÕES DE TAMANHO E SOM, O GUNGA É O MAIOR E COM O SOM MAIS GRAVE, O MÉDIO COM SEU TAMANHO UM POUCO MENOR E COM O SOM LEVEMENTE MAIS AGUDO E O VIOLA O MENOR E COM O SOM MAIS AGUDO, O BERIMBAU É TOCADO COM UMA BAQUE DE BAMBU OU DE MADEIRA DE TUCUM, INFANTIL	Magia da Bahia	9,00	145,00
QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916	1	5	BERIMBAU: FEITO COM MADEIRA DE BIRIBA PREPARADA DE MANEIRA QUE NÃO RACHE, TENCIONADO COM UM ARAME DE AÇO O QUAL DÁ A BATIDA, TENDO EM SUA EXTREMIDADE INFERIOR UM PURUNGO OU CABAÇA O QUAL DÁ O SOM, EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR (NA PONTA) UM COURO OU SOLA CHAMADO CHAPÉU DE COURO SERVE PARA QUE O ARAME NÃO RACHE A MADEIRA TENDO TRÊS ESPECIFICAÇÕES DE TAMANHO E SOM, O GUNGA É O MAIOR E COM O SOM MAIS GRAVE, O MÉDIO COM SEU TAMANHO UM POUCO MENOR E COM O SOM LEVEMENTE MAIS AGUDO E O VIOLA O MENOR E COM O SOM MAIS AGUDO, O BERIMBAU É TOCADO COM UMA BAQUE DE BAMBU OU DE MADEIRA DE TUCUM, ADULTO PROFISSIONAL	Magia da Bahia	6,00	189,00
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	1	6	CALÇA DE CAPOEIRA BORDADA (HELANCA 100% POLIAMIDA), O BORDADO SERÁ DE 11 X11CM SENDO QUE O LAYOUT SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. NOS TAMANHOS E QUANTIDADES SOLICITADAS: TAMANHO 10, 12, 14, F, M, G E GG.	OBJETIVA	100,00	47,50
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	1	7	CAMISETA EM DRY SUBLIMADA SENDO QUE O LAYOUT SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. NOS TAMANHOS E QUANTIDADES SOLICITADAS: TAMANHO 10, 12, 14, F, M, G E GG.	OBJETIVA	100,00	38,00
QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916	1	8	CAXIXI: INSTRUMENTO SIMILAR A UM CHOCALHO, SENDO FEITO DE CIPÓ JUNCO E COM SEMENTES SECAS DENTRO PARA DAR O SOM, O CAXIXI É USADO COMO ACOMPANHAMENTO DO BERIMBAU	Magia da Bahia	15,00	35,00
QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916	1	9	CORDA CRUA (ROLO COM APROXIMADAMENTE 220MTS OU 10KG) PARA CONFECCÃO DE CORDEIS EM ESPESSURA DE 10MM.	Magia da Bahia	50,00	282,00
QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916	1	10	HORA/AULA DE CAPOEIRA, MINISTRADA POR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	Magia da Bahia	2.400,00	40,00

112



113

QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916	1	11	PANDEIRO DE CORO: PANDEIRO DE CORO PRÓPRIO PARA TOCAR EM RODAS DE CAPOEIRA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES, TENDO SEU ARCO DE MADEIRA E O COURO DE PELE DE CABRITO MEDINDO 10 POLEGADAS, MAIS LEVE QUE O PANDEIRO TRADICIONAL COM UM SOM MAIS GRAVE.	Magia da Bahia	2,00	230,00
QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916	1	12	PANDEIRO PERCUSSÃO: PRÓPRIO PARA TREINO E COM UM SOM MAIS AGUDO PARA SE TOCAR EM RODAS DE CAPOEIRA, TENDO SEU ARCO DE MADEIRA, COM SUA PARTE SUPERIOR DE PERCUSSÃO	Magia da Bahia	2,00	205,00
QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916	1	13	PANDEIRO PROFISSIONAL, PARA CAPOEIRA; ARCO EM MADEIRA MACIÇA REDONDA; EM COURO; 10" DE DIÂMETRO; 06 TARRACHAS; MONTADO EM ARO DE ALUMÍNIO.	Magia da Bahia	8,00	150,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 71/2018, é de R\$ 126.104,00 (Cento e Vinte e Seis Mil, Cento e Quatro Reais).
 Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e seis dias de junho de 2018
 Américo Bellé
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº241/2018
 Pregão Presencial Nº 071/2018
 Data da Assinatura: 28/06/2018.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROFISSIONAIS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE TRABALHO RECEBIDO PELO FIA A SER DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATRAVÉS DO PROJETO MAGIA DA CAPOEIRA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
 Valor total: R\$ 8.550,00 (Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)
 Américo Bellé
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº242/2018
 Pregão Presencial Nº 071/2018
 Data da Assinatura: 28/06/2018.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROFISSIONAIS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE TRABALHO RECEBIDO PELO FIA A SER DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATRAVÉS DO PROJETO MAGIA DA CAPOEIRA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
 Valor total: R\$ 117.554,00 (Cento e Dezesete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais)
 Américo Bellé
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018
 O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Pregão Presencial nº 80/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA O PROJETO FORMANDO CIDADÃO, COORDENADO PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
 Valor: R\$121.050,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Cinquenta Reais)
 FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 04/07/2018 – AS 9:00 HORAS.
 Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
 Capanema-PR, 28/06/2018
 Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018
 NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PUBLICADO NA DATA DE 28/06/2018, EDIÇÃO 0060 NAS PÁGINAS 02 E 03

ONDE LIA-SE:
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº338/2018
 Pregão Presencial Nº 072/2018
 Data da Assinatura: 26/06/2018.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
 Valor total: R\$ 37.400,00 (Trinta e Sete Mil e Quatrocentos Reais)
 Américo Bellé
 Prefeito Municipal

LEIA-SE:
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº238/2018
 Pregão Presencial Nº 072/2018
 Data da Assinatura: 26/06/2018.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
 Valor total: R\$ 37.400,00 (Trinta e Sete Mil e Quatrocentos Reais)
 Américo Bellé
 Prefeito Municipal

ONDE LIA-SE:
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº329/2018
 Pregão Presencial Nº 072/2018
 Data da Assinatura: 26/06/2018.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.



Contratada: MARCELO JOSUE ROEHRs - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R\$ 96.450,00 (Noventa e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

LEIA-SE:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2018
Pregão Presencial Nº 072/2018
Data da Assinatura: 26/06/2018.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MARCELO JOSUE ROEHRs - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R\$ 96.450,00 (Noventa e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

ONDE LIA-SE:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2018
Pregão Presencial Nº 072/2018
Data da Assinatura: 26/06/2018.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SABRINA THAIS KISATHOWSKI - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

LEIA-SE:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2018
Pregão Presencial Nº 072/2018
Data da Assinatura: 26/06/2018.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SABRINA THAIS KISATHOWSKI - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

Capanema, 28 de junho de 2018

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

DECRETOS

DECRETO Nº 6.504 DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Educação – CME nomeados pelo Decreto nº 6.287/2017, retifica mandato de conselheiro e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 709/1997.

DECRETA:

Art. 1º Altera o Decreto nº 6.287/2017, nomeando membros substitutos às representações indicadas ao Conselho Municipal de Educação – CME, para cumprir os seguintes mandatos:
Representante de Clube de Serviço, para mandato de 02 (dois) anos (2017-2018):
- Luiz Ornélio Weissheimer

Representante das APMFs, para mandato de 02 (dois) anos (2017-2018):
- Ana Paula Dahmer Pereira

Art. 2º Fica retificado o tempo de mandato previsto no artigo 1º do Decreto nº 6.287/2017, dos seguintes Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME:
Representante de Clube de Serviço, para mandato de 02 (dois) anos (2017-2018);
Representante das Escolas Municipais, para mandato de 06 (seis) anos (2017-2022);
Representante do Ensino Fundamental, para mandato de 06 (seis) anos (2017-2022);
Representante do Ensino Médio, para mandato de 04 (quatro) anos (2017-2020);
Representante das Escolas Particulares, para mandato de 04 (quatro) anos (2017-2020);
Representante da Educação Infantil, para mandato de 06 (seis) anos (2017-2022).

Art. 3º Ficam mantidos os demais membros, mandatos e representações contidos no Decreto 6.287, de 18 de janeiro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 6.466, de 22 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de junho de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.112, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Estabelece horário especial de expediente em setores públicos municipais em dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do

Mundo de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer para os setores públicos municipais, nos dias úteis de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018, os seguintes horários de expediente:

I – das 07h às 10h30min e das 13h30min às 18h, quando o jogo iniciar às 11h;

II – das 07h às 13h00min, quando o jogo iniciar às 15h.

§ 1º A jornada de trabalho deverá ser cumprida no horário definido no caput deste artigo, independentemente do que estiver pre-estabelecido no sistema eletrônico de frequência.

§ 2º O servidor impedido por qualquer motivo de atender o contido no caput deste artigo, deverá cumprir o horário normal de expediente.

§ 3º No caso específico de servidores com jornada reduzida de trabalho, esta será respeitada, desde que cumprida dentro do horário fixado no caput deste artigo.

Art. 2º Determinar a prorrogação dos prazos processuais, que tenham início ou término nos dias a que se refere o artigo 1º, para o primeiro dia útil imediato.

Art. 3º Fica estabelecido que a Secretaria Municipal de Educação, o Setor de Licitações e a Procuradoria Municipal realizarão o expediente normal.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de junho de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONVOCAÇÃO Nº 06

A Secretaria Municipal de Educação vem através deste, fazer a convocação para escolha de vagas remanescentes relativa ao ano de 2018.

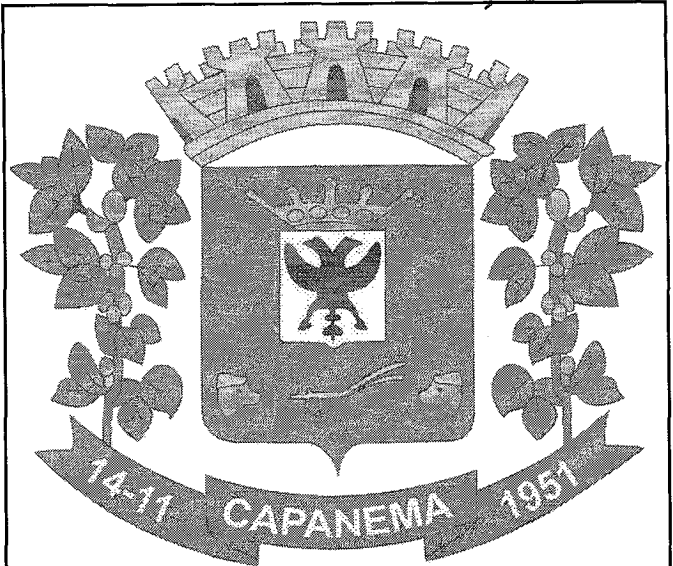
O convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Padre Cirilo, 1589, dia 28/06/2018 às 15 horas, conforme classificação a seguir:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LISTAGEM CANDIDATOS COTAS

Classificação	Nome candidato	RG
10.	ROSICLEI CARVALHO	10.226.019-8
11.	INDIOMAR DOS SANTOS ELIAS	8.602.099-8

Capanema, 28 de junho de 2018

Zaida Teresinha Parabocz
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CAMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br

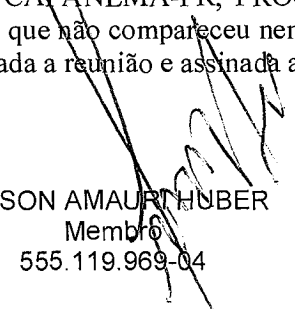


117


Município de Capanema - PR

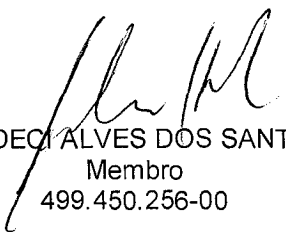
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 080/2018

Aos quatro dias de julho de 2018, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6906 de 30 de novembro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozack Marcon, Membro, Valdeci Alves dos Santos, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 080, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA O PROJETO FORMANDO CIDADÃO, COORDENADO PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou que não compareceu nenhuma empresa, ficando a mesma DESERTA. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação .


GILSON AMAURI HUBER
Membro
555.119.969-04


ROSELI STROZACK MARCOM
Membro
779.895.549-68


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68


VALDECI ALVES DOS SANTOS
Membro
499.450.256-00



Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 80/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA O PROJETO FORMANDO CIDADÃO, COORDENADO PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito da licitação ter sido DESERTA.

Capanema, 04 de julho de 2018

Roselia Kriger Becker-Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



119

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 218/2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise do Pregão Presencial n° 80/2018.

EMENTA: ANÁLISE DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. SESSÃO PÚBLICA. PREGÃO DESERTO. PARECER PELA LEGALIDADE E REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.906/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços, visando a aquisição de produtos diversos pra Projeto Formando Cidadão, coordenado pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias n° 6.906/2017 – fls. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/12;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 13/43;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 44;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 45;
- VII) Sistema de tramitação de Protocolo – fl. 46;
- VIII) Minuta do edital – fls. 47/74; e,
- IX) Anexo 01 – fl. 75; Anexo 02 – fl. 76; Anexo 03 – fl. 77; Anexo 04 – fl. 78; Anexo 05 – fl. 79; Anexo 06 – fls. 80/81; Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 82/90; Anexo 09 – fl. 91; e, Anexo 10 – fls. 92/97.

Em seguida, a Procuradoria Municipal emitiu Parecer Jurídico n° 204/2018, que se encontra acostado às fls. 98/103, manifestando-se favorável a publicação do edital e anexos relacionados acima.



09/120

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

O Prefeito autorizou a licitação, conforme consta da fl. 104, bem como o Aviso de Licitação foi veiculado no Diário Oficial do Município. Por fim, a Licitação foi cadastrada no mural do TCE/PR.

No dia 04/07/2018, às 09:00 horas, aberta a Sessão Pública constatou-se o não comparecimento de qualquer proponente, restando deserta a presente licitação, conforme atesta a Ata da Sessão Pública.

Em seguida, o PA foi encaminhado a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.



121

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Do não comparecimento de empresas interessadas / Licitação Deserta:

Consoante o relatório acima, no dia 04/07/2018, às 09:00 horas, aberta a Sessão Pública constatou-se o não comparecimento de qualquer proponente, restando deserta a presente licitação, conforme atesta a Ata.

Analisando a matéria e empreendendo interpretação sistêmica, é de se concluir que a dispensa preceituada no inciso V, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993 aplica-se diante das seguintes situações: a) ninguém se interessou em participar da licitação; b) todos os interessados foram inabilitados; ou, c) todas as propostas ofertadas por licitantes habilitados foram desclassificadas, porque incompatíveis com o edital ou inexequíveis.

Melhor explicando, na licitação deserta não há licitantes, ninguém oferece à Administração envelopes com os documentos de habilitação e com proposta. Já, na licitação fracassada, há licitantes, que, nada obstante, são, todos eles, inabilitados ou desclassificados.

Em ambas as situações, o resultado para a Administração é o mesmo, isto é, ela não consegue obter da licitação o objetivo visado, qual seja o de selecionar aquele com quem irá celebrar contrato administrativo. Daí que, em obséquio à identidade das consequências, defende-se que o inciso I, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993 aplica-se tanto em relação às licitações desertas, quanto no tocante às fracassadas.



122

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Esse é o entendimento esposado por Hely Lopes Meirelles¹:

Caracteriza-se o desinteresse quanto nenhum licitante acode à licitação, ou todos são inabilitados, ou nenhuma proposta é classificada, muito embora, neste último caso, a Administração possa convidar os proponentes para reformular suas ofertas (art. 48, § 3º). (destaquei)

Sidney Bittencourt² compartilha a mesma conclusão:

“...Entendemos que tal enquadramento também abrange hipóteses de “licitação fracassada”, ou seja, na hipótese de os possíveis interessados não conseguirem ultrapassar as fases da licitação...” (destaquei)

Também Jorge Ulisses Jacoby Fernandes³ segue tal orientação, salientando que um dos requisitos para a aplicação do inciso I do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993 reside na ausência de interessados, isto é, de acordo com as próprias palavras do autor:

“...a licitação procedida pela unidade não tenha gerado adjudicação, em razão de: a) não terem comparecido licitantes interessados, hipótese denominada de licitação deserta; b) ter comparecido licitantes sem a habilitação necessária; c) ter comparecido licitante habilitável, mas que não apresentou proposta válida. Essas duas últimas hipóteses também se denominam licitação fracassada. Há equivalência entre as três situações, porque não se pode acolher como “interessado” aquele que comparece sem ter condições jurídicas para contratar, ou formula proposta que não atende aos requisitos do ato convocatório, ou vem a ter desclassificada sua proposta na forma do art. 48 da Lei nº 8.666/93. Não raro, pululam aventureiros inidôneos, não sendo o caso de coibir a aplicação desse dispositivo, em detrimento do interesse público, em razão de tais comportamentos...”

Assim, em se declarando DESERTA a licitação em comento por ausência de interesse de empresas licitante, fica autorizada a administração pública a realizar a contratação através de dispensa de licitação, tendo em vista que a repetição pode gerar ônus para o Município de Capanema/Pr, não obstante, também cabe observar

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 1999. Pág. 100.

² BITTENCOURT, Sidney. Licitação passo a passo. 2. ed. Editora Lumen Juri. Pág. 109.

³ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação Direta sem Licitação. 5. ed. Brasília: Brasília Jurídica. 2000. Pág. 337.



112/123

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

que ao valor máximo da aquisição dos produtos está dentro do limite de valor descrito no art. 24, I, da Lei nº 8.666/1993.

Por fim, importante destacar o Parecer Jurídico nº 204/2018, acostado às fls. 98/103, onde esta Procuradoria já se manifestou sobre a possibilidade jurídica do procedimento licitatório, assim como consta a respectiva dotação orçamentária.

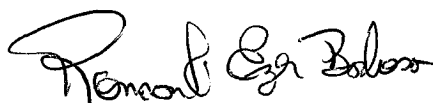
Por todo o exposto, a Procuradoria não vislumbra qualquer ilegalidade capaz de macular a sessão pública referente ao Pregão nº 80/2018, sendo a licitação declarada DESERTA, bem como manifesta-se pela regularidade do procedimento em questão, devendo a Administração Pública analisar a conveniência de contratação através de dispensa de licitação ou repetir o procedimento licitatório.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria não vislumbra qualquer ilegalidade capaz de macular a sessão pública referente ao Pregão nº 80/2018, sendo a licitação declarada DESERTA, bem como manifesta-se pela regularidade do procedimento em questão, devendo a Administração Pública analisar a conveniência de contratação através de dispensa de licitação ou repetir o procedimento licitatório.

É o Parecer.

Capanema, 04 de julho de 2018.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



124


Município de Capanema - PR


NOTIFICAÇÃO

A Senhora
Sandra Isalete Stevens Pagno
Secretária Municipal da Família e do Desenvolvimento Social

Com relação ao Pregão Presencial nº 80/2018, OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA O PROJETO FORMANDO CIDADÃO, COORDENADO PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a Sra. Sandra Isalete Stevens Pagno, Secretária Municipal da Família e do Desenvolvimento Social que o Pregão Presencial nº 80/2018 deu DESERTO. Se houver interesse em refazer esse Processo licitatório favor encaminhar novamente as planilhas ao Setor de Licitações.

Capanema, 04 de julho de 2018


Roselia Kriger Becker Pagani
Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações


Sandra Stevens Pagno
Dec. 6.266/2017
Sec. Municipal da Família
e Desenvolvimento Social